

496
499

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 28

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessão Conjunta

ORDEM DO DIA

Em 24 de março de 1965, às 21 horas e 30 minutos

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 6, de 1964 (C.N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários das autarquias que menciona e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Disposição a que se refere
1	Art. 1º e seus parágrafos (totalidade); Art. 2º e seu parágrafo (totalidade);
2	Art. 3º (totalidade);
3	§ 5º do art. 4º (totalidade).

Sessão Conjunta

Em 25 de março de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- 1º — Ao Projeto de Lei nº 2.203-B-64 na Câmara e nº 202-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e funções gratificadas do Quadro do Pessoal de Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências (veto total);
- 2º — Ao Projeto de Lei nº 2.352-A-64 na Câmara e nº 219-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências (veto total);
- 3º — Ao Projeto de Lei nº 2.247-A-64 na Câmara e nº 237-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências (veto total);
- 4º — Ao Projeto de Lei nº 2.267-B-64 na Câmara e nº 193-64 no Senado, que dispõe sobre a unificação de frequência da corrente elétrica no País (veto parcial);
- 5º — Ao Projeto de Lei nº 12-64 (C.N.), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências (veto parcial);
- 6º — Ao Projeto de Lei nº 24-64 (C.N.), que altera dispositivos da Lei número 4.122, de 27 de agosto de 1962, que constitui a Siderúrgica de Santa Catarina S. A., e dá outras providências (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
Nº	Nº	1º Veto
1	1	Totalidade do projeto
		2º Veto
2	2	Totalidade do projeto
		3º Veto
3	3	Totalidade do projeto
		4º Veto

4	4	Parágrafo unico do art. 2º
		5º Veto
5	5	Art. 22 e seu paragrafo
6	5	Art. 23
		6º Veto
7	3	Art. 6º

Sessão Conjunta

Em 30 de março de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-63 na Câmara e nº 207-64 no Senado, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Disposição a que se refere
1	Do art. 4º, ns. I e II, as palavras: "e moeda metálica"
2	Do art. 4º, n. IV, as palavras "e técnicos"
3	Do art. 4º, n. V, as palavras: "da política comercial externa e"
	Do art. 5º, as palavras: "formulada pelo Conselho Monetário Nacional"
4	Do art. 4º, n. XIV, as palavras: "esterilização temporária."
5	Alínea "b" do n. XIV do art. 4º (totalidade)
6	Do art. 4º, n. XVI as palavras: "que permanecerão indisponíveis, excetuada a destinação legal"
7	Do § 3º do art. 4º, as palavras: "e incineração"
8	Do § 2º do art. 6º, as palavras: "debatendo diretamente as matérias em exame, mas sem direito de voto"
9	Do art. 7º o inciso IV (totalidade)

Sessão Conjunta

Em 31 de março de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-63 na Câmara e nº 207-64 no Senado, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula n°	Disposição a que se refere
1	Do art. 10, n. I, as palavras: "nos termos dos incisos I, II e III do art. 4º e do art. 49 desta lei"
2	Do § 1º do art. 10, as palavras: "nesto último caso"
3	Do § 2º do art. 10, as palavras: "instalar ou transferir dependências, no território nacional, alterar estatutos, modificar o capital"
4	Do § 2º do art. 19, as palavras: "de multa"
5	Do n. VIII do art. 19, as palavras: "segundo as diretrizes e normas que forem fixadas pelo Conselho Monetário Nacional"
6	§§ 3º e 4º do art. 21 (totalidade)
7	Parágrafo único do art. 30 (totalidade)
8	Do art. 46, as palavras: "os normativas e executivas"
9	Do art. 52, § 5º, alínea "b", as palavras: "na Superintendência da Moeda e do Crédito"

O Presidente do Senado Federal, a fim de dar melhor ordenação aos trabalhos do Congresso Nacional na apreciação dos vetos presidenciais pendentes de deliberação, resolve alterar as Ordens do Dia anunciadas para as sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 25, 30 e 31 de março corrente, 6, 7, 8 e 27 de abril 25 e 26 de maio próximos, passando essas sessões a ter a seguinte destinação:

DIA 25 DE MARÇO:

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.203-B-64 na Câmara e nº 202-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e funções gratificadas do Quadro do Pessoal de Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.352-A-64 na Câmara e nº 219-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.247-A-64 na Câmara e nº 237-64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.267-B-64 na Câmara e nº 192-64 no Senado, que dispõe sobre a unificação de frequência da corrente elétrica no País;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 12-64 (C.N.), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 24-64 (C.N.), que altera dispositivos da Lei nº 4.122, de 27 de agosto de 1962, que constitui a Siderúrgica de Santa Catarina S.A., e dá outras providências.

DIAS 30 E 31 DE MARÇO:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-63 na Câmara e nº 207-64 no Senado, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

DIA 6 DE ABRIL:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.351-B-64 na Câmara e nº 248-64 no Senado, que dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

DIAS 7 E 8 DE ABRIL:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-64 (C.N.), que regula a locação de terrenos urbanos.

DIA 27 DE ABRIL:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.350-64 na Câmara e nº 243-64 no Senado, que dispõe sobre o imposto do selo, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.661-B-61 na Câmara e nº 192-64 no Senado, que federaliza o Instituto Borges da Costa, ex-Instituto de Radium do Estado de Minas Gerais;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.357-C-64 na Câmara e nº 257-64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda, o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.360-64 na Câmara e nº 271-64 no Senado, que dispõe sobre o imposto de consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

DIAS 25 E 26 DE MAIO:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-D-64 na Câmara e nº 180-64 no Senado, que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências.

Senado Federal, 19 de março de 1965. — Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃESDIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO IIImpresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,
Ano	Cr\$ 96,
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 29,
Ano	Cr\$ 76,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos com preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

COMISSÃO MISTA

RELATÓRIO Nº 16, DE 1965

1ª REUNIÃO DE INSTALAÇÃO,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO
DE 1965

As 15 horas do dia 16 de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Sigefredo Pacheco e Antônio Carlos e os Senhores Deputados Nelson Carneiro, Lauro Cruz e Fernando Gama, reuniu-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 126. (1963) (Projeto de Lei nº 2.570-C-61 — na Câmara) que federaliza o Instituto da Música da Bahia e dá outras providências.

Em obediência ao preceito Regimento assume a Presidência o Senhor Senador Sigefredo Pacheco que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Fernando Gama.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Senador Sigefredo Pacheco — 5 votos.

Deputado Fernando Gama — 1 voto.

PARA VICE PRESIDENTE:

Deputado Lauro Cruz — 5 votos.

Deputado Nelson Carneiro — 1 voto.

O Sr. Presidente após agradecer a seus pares a sua eleição designa o

Sr. Senador Antonio Carlos. Relato da matéria precípua à Comissão Mista.

E nada mais havendo a tratar em certa-se a Reunião, lavrando e José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16
DE MARÇO DE 1965

As 18 horas, do dia 16 de março de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Senadores Josaphat Marinho, Sigefredo Pacheco e Antonio Carlos e os Senhores Deputados Nelson Carneiro, Lauro Cruz e Fernando Gama, reuniu-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 126. de 1963. (Projeto de Lei nº 2.570-C-61 — na Câmara) que federaliza o Instituto de Música da Bahia, e dá outras providências.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Antônio Carlos que, na qualidade de Relator, tece considerações circunstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, aprovar o Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo que mais se faça a palavra ao Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar em certa-se a Reunião, lavrando e José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO Nº 16-65

Da Comissão Mista, sobre o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.570-C-61 (nº 126, de 1963, no Senado), que federaliza o Instituto de Música da Bahia, da outras providências.

Relator: Sr. Antônio Carlos.

Senhor Presidente da República, de específica atribuição constitucional (arts. 70, § 1º, e 87, II), a sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.570-C-61 (nº 126, de 1963, no Senado), por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

ORIGEM

Projeto vetado foi encaminhado ao Congresso Nacional com a menção nº 530-60, de 15 de dezembro de 1960, consubstanciando Exposição de Motivos do então Ministro da Educação e Cultura, no sentido da federação do Instituto de Música da Bahia.

JUSTIFICATIVA

Razões que determinaram a manifestação expressa na Exposição de Motivos a que já aludimos, quando do

vetado e instalado em fins do passado, contando, portanto, com 60 anos de atividade, em face da educação e da cultura musical e Estado, com reflexo em todo o território nacional, o Instituto possui valioso patrimônio material e imaterial, de sua propriedade, situado na rua Carlos Gomes nº 101, posto central da cidade, onde se acha instalada uma biblioteca especializada em música.

Atualmente, o Instituto vem lidando com séria crise financeira, por falta de direção se viu com-

pelida a formular a solicitação em causa, que a este Ministério parece merecedora de apreço, em vista da boa tradição que goza o estabelecimento.

RAZÕES DO VETO

O veto, aposto em tempo hábil, e que incidirá sobre a totalidade do projeto, está assim justificado:

“1 — O Conselho Federal de Educação não foi ouvido, como manda dispositivo expresso da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 2 — Não se justifica aumento de despesa tão considerável por conta das verbas destinadas ao ensino superior antes de terminarem os estudos que estão sendo feitos pelo Ministério da Educação, no sentido de se obter rendimento maior, melhor distribuição de unidades de ensino e manutenção da despesa atual; 3 — A verba necessária, somente para pessoal, seria de, aproximadamente, duzentos milhões de cruzeiros por ano, injustificável principalmente quando se tem na Universidade da Bahia, um Instituto de Música de alto nível, não se podendo explicar, por isso mesmo, que se crie, federalizando, mais um.

Por outro lado, o Ministro da Educação estudará solução mais adequada para o Instituto de Música da Bahia”.

CONCLUSÃO

Creemos, com o exposto, haver proporcionado ao Congresso Nacional os elementos capazes de orientá-lo no sentido de bem decidir ao apreciar o veto presidencial.

É o relatório.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1965. — Sigefredo Pacheco, Presidente. — Antônio Carlos, Relator. — Josephat Marinho. — Nelson Carneiro. — Lauro Cruz. — Fernando Gama.

O projeto foi apresentado pelo Deputado Abraão Sabba, em 11 de junho de 1963.

O Senador Desiré Guarani apresentou emenda, propondo a modificação do texto do art. 1º, substituindo a palavra “costume” por “couro”, e a supressão do parágrafo único.

A Comissão de Finanças opinou pela aprovação do projeto, embora reconhecendo o decréscimo da arrecadação, compensada pelo desenvolvimento econômico da região.

E de se ressaltar o aspecto discriminatório do projeto excluindo de tributação as madeiras da região amazônica, enquanto as produzidas em outras regiões ficarão submetidas ao ônus fiscal, com repercussão desfavorável para industriais, comerciantes, populações interessadas e produtores.

Os produtos da região amazônica merecem ser amparados, desde que a isenção não se constitua em grave e prejuízo para outras regiões, assim desfavorecidas e prejudicadas.

O texto do projeto importa em assegurar a isenção aos atuais industriais vedando a ação competitiva necessária e recomendada pela Lei Maior (artigo 148), o que a lei que se pretende alterar outorga plena e indistintamente.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição do projeto, por injuridicidade.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Arthur Virgílio, pela conclusão. — Edmundo Leal, pela conclusão. — Menezes Pimentel. — Josephat Marinho. — Antônio Baibano.

Parecer nº 143, de 1965

Projeto de Resolução nº 78, de 1964.

Relator: Sr. Josephat Marinho.

Trata o presente Projeto de Resolução de suspender a execução de leis estaduais da Bahia, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

O projeto é de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, apresentado como conclusão de seu Parecer nº 1.411, de 1964.

Incluído na Ordem do Dia de 18 de fevereiro do corrente ano é o projeto aprovado e remetido à Comissão de Redação.

Indicado como relator da matéria, verificou que o nº da lei que criou o Município de Agaporá e cuja execução se pretende suspender, embora conste no projeto como 506, de 6 de março de 1955 (fls. 12), diverge nas várias citações feitas, ora figurando como 506 (fls. 1, 7 e 10), ora como 556 (fls. 2, 6 e 8), ora como 566 (fls. 4), divergindo também sua data — 6.3.55 (fls. 1, 2 e 8); 6.3.53 (fls. 4 e 6) e ainda 28.11.52 (fls. 7).

Na impossibilidade de elaborar uma redação exata, ofereceu-se ao Presidente do Supremo Tribunal Federal solicitando-lhe esclarecer qual, exatamente, o número da lei em comento, a fim de que o Senado pudesse praticar, com segurança, o ato previsto no art. 64 da Constituição Federal.

Dos esclarecimentos prestados pelo Presidente daquela Corte de Justiça verifica-se que as leis do Estado da Bahia cuja execução se quer suspender são as de nºs. 303, de 28 de novembro de 1952; 544, de 6 de março de 1953 e 556, de 25 de maio de 1953, que criaram, respectivamente, os municípios de Pirituba, Potiraguá e Agaporá, no referido Estado.

Diante do exposto, e falecendo competência a esta Comissão para retificar o erro existente no projeto, requeiro a volta do mesmo à Comissão

de Constituição e Justiça para reexame da matéria.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1965. — Walfredo Gurgel, Presidente. — Josephat Marinho, Relator. — Eurico Rezende.

Parecer nº 144, de 1965

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Requerimento número 21, de 1965, do Sr. Senador Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, solicitando consignação em Ata de um voto de congratulações do Senado Federal pela elevação do Arcebispo de São Paulo, D. Agnelo Rossi, ao cardinalato.

Relator: Sr. Rui Palmeira.

Vem a esta Comissão, para exame, o requerimento de autoria do nobre representante do Estado da Guanabara Senhor Senador Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, que solicita seja consignado em Ata um voto de congratulações do Senado Federal pela elevação do Arcebispo de São Paulo, D. Agnelo Rossi, ao cardinalato.

Fundamentada em disposição expressa do Regimento Interno, nada impede o andamento normal da proposição, cujo mérito deve encontrar na parte do Senado a mais entusiástica solidariedade. Pretendo a homenagem proposta, estará a Casa correspondendo aos sentimentos da imensa maioria do povo brasileiro, no momento em que um dos seus mais eminentes patriotas, pelas virtudes, pela inteligência e pelo zelo apostólico, ascende ao Principado da Igreja.

É, assim, a Comissão de Relações Exteriores favorável ao requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 1965. — Benedito Valladares, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Oscar Passos. — Menezes Pimentel. — Ruy Carneiro. — Pessoa de Queiroz. — Vivaldo Lima.

Parecer nº 145, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 21, de 1961, que dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do Senado compulsoriamente transferido para Brasília, em 1960. Apresentado pelo Senhor Senador Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O projeto de Resolução nº 21, de 1961, pretende assegurar aposentadoria com 25 anos de serviços, aos funcionários do Senado Federal, nos termos do art. 245 da Resolução nº 6, de 1930.

Seriam condições para a obtenção da outorga:

a) ter dois anos de efetivo exercício em Brasília;

b) ter 25 anos de efetivo exercício em cargo público, dos quais 15 anos na Secretaria do Senado.

Como fundamento de razão o projeto invoca aposentadoria assegurada aos funcionários-superiores, funcionários-revisores e funcionários com 25 anos de serviço (Resolução nº 6, art. 116), além de trazer a colação procedimental idêntico na Câmara dos Deputados e motivos de ordem emocional de vinculação familiar, e a vantagem de permitir a renovação no quadro de funcionários da Secretaria.

A Constituição Federal assegura aposentadoria aos funcionários públicos por invalidez, compulsoriamente aos 70 anos de idade e facultativamente, aquele que contar mais de 35 anos de serviço (art. 191, I e II e § 1º).

O § 4º da mesma norma constitucional prescreve:

SENADO FEDERAL

DA 14ª SESSÃO, EM 23

DE MARÇO DE 1965

Sessão Legislativa da 5ª

Legislatura

PRESENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, GUIDO MONDIN AUL GUBERTI.

As 14 horas e 30 minutos seham presentes os Srs. Senadores:

Porto Serra
Passos
Nelson Leal
Um parente
Menezes Pimentel
Waldo Gurgel
Miro de Figueiredo
S. Carvalho
A. de Queiroz
João de Moraes
Frederico
Palmeira
Aldo Vieira
Costa
Lima
S. Carvalho
Rui Marinho
R. Rezende
Guberti
Senbruch
Rafael Torres
O. Viana
Ivo Valladares
Ivo da Gama
Feliciano
Lucovco
A. Neto
Fontana
Mondin
Krieger — (29).

PRESIDENTE:

UEIRA DA GAMA, — A presença acusa o compareci-

mento de 29 Srs. Senadores. Havendo o número legal declaro aberta a sessão.

Valerá a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

Parecer nº 142, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 1964 (número 456-B-83 na Câmara), que altera a Lei nº 4.069-B, de 12 de junho de 1962, que assegura a isenção do imposto de renda e adicional às indústrias de borracha e às de beneficiamento de juta localizadas na Amazônia.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O projeto de lei da Câmara número 284, de 1964, altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.069-B, de 12 de junho de 1962, incluindo na isenção fiscal ali prevista — borracha, juta e similares ou sementes oleaginosas — mais as seguintes mercadorias: madeiras, madeiras compensadas e laminadas, guaraná em pó, em extrato e em xarope, sorva lavada, paucosa e cortumes.

É alterado o parágrafo único do art. 1º, de modo que, se aprovado e sancionado o projeto, a isenção de 5 (cinco) anos se contará a partir da vigência da lei nova.

"Atendendo à natureza especial do serviço, poderá a lei reduzir os limites referidos em o nº II e no § 2º deste artigo".

Carlos Maximiliano fulmina os excessos que o instituto da aposentadoria tem propiciado nestes termos causticantes:

"A aposentadoria é um instituto de previdência social criado para evitar que a miséria surpreenda os velhos servidores do Estado, quando impossibilitados de trabalhar. Constitui abuso o concessão a eos que apenas pretendem empregar a própria atividade e inteligência em serviço melhor remunerado, bem como, aos desajustados de prematuro repouso e tendosa inação. O Tascuro socorre o necessitado; não favorece a indolência, nem a ambição de uma companhia de civismo".

(Comentários à Constituição Brasileira de 1964, vol. III, pag. 252).

O § 4º do art. 191 do diploma maior consagra a redução do tempo de serviço, atendendo-se à natureza especial do serviço prestado pelo aposentado, como no caso dos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública em atividade estritamente pública (lei 3.313, de 14 de novembro de 1957, art. 1º, nº II) e dos taquígrafos no Senado Federal.

Tem ocorrido abusos e concessões liberalíssimas, afrontando a Constituição na pertinência adequada, ainda do tema da lição de Carlos Maximiliano. Porém tal não recomenda se persista no erro ou no equívoco deliberado, na infração consistente do texto constitucional.

Na hipótese do projeto, não há como se adotar a redução temporal nele prevista, com a invocatória da mudança da Capital para Brasília, a qual já permitiu a contagem do tempo de serviço, em dobro, para igual efeito (lei nº ...).

Não se cogita aqui da natureza do Serviço, mas de domicílio, que se ajusta ao critério relevante e dominante da lei magna. Demais disso, como bem assinala Pontes de Miranda, a lei tem de obedecer, como sempre, ao princípio de isonomia (art. 141, § 1º) — Comentários, vol. IV, página 165 — o que se não configuraria se atendida a precatória do projeto em exame, desde que, outrossim, divorciado das definições legítimas de classes e de série de classes integrantes dos grupos ocupacionais de número 3.780, de 12 de julho de 1960, art. 4º; lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, arts. 6º e 7º). Se válido e pertinente, o mandamento deveria abranger toda uma classe ou categoria funcional, e jamais a todos aqueles que tivessem mais de dois anos de residência em Brasília, a quanto se resume do projeto.

É iniludível que a proposição enfrenta e infringe norma constitucional expressa, devendo, em consequência, ser rejeitada por flagrante inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Menezes Pimentel. — Edmundo Levi. — Antônio Balbino. — Josaphat Marinho.

Pareceres nºs 146, 147, 158 e 149, de 1965

Nº 146, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1963, que aprova Protocolo de Emenda ao art. 80, item a, da Convenção de Aviação Civil Internacional.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

Mediante Mensagem, pede o Poder Executivo aprovação do Congresso

Nacional ao Protocolo de Emenda ao art. 50, item a, da Convenção de Aviação Civil Internacional.

Como esclarece a Mensagem, juntando o texto do Protocolo, a Emenda altera o número dos membros do Conselho Permanente da Organização de Aviação Civil Internacional, elevando-o de vinte e um para vinte e sete. Elucida-se, ainda, que "o Brasil sempre pugnou, dentro da Organização, pelo referido aumento de assentos no Conselho".

A Câmara dos Deputados, aprovando a Emenda, elaborou o respectivo projeto de decreto legislativo, ora submetido ao Senado.

A aprovação pelo Poder Legislativo é indispensável, para que a Emenda vigore, porque modifica a Convenção inicial. E o que frisa, também, o texto do Protocolo.

Assim, é evidente que a Emenda interessa aos Estados contratantes, inclusive o Brasil, e não encerra disposição inconveniente.

Merece apóio, pois, o projeto de decreto legislativo, que a aprova sem restrições.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1963. — Milton Campos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Eurico Rezende. — Edmundo Levi. — Bezerra Neto. — Silvestre Pérciles.

Nº 147, DE 1965

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1963.

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A apreciação desta Comissão Técnica foi remetido Projeto de Decreto Legislativo que visa a aumentar de seis (6) o número de membros do Conselho Permanente da Organização de Aviação Civil Internacional, conferência esta que o Brasil aprovou (Decreto-Lei nº 7.952-46) e para qual contribuirá (1964) com seis milhões e seiscientos mil cruzeiros (Cr\$ 6.600.000) — (Verba 4.20 — 61.02 — 2.1.01-56).

Não obstante a demora com que chegou ao Senado (outubro — 1963), pois o Protocolo é de 1961, o projeto também não foi suficientemente informado pela Diretoria da Aeronáutica Civil (M. Aeron.) sobre a conveniência do Brasil continuar a contribuir com tais somas, ou seja, qual seria o valor reprodutivo das quantias despendidas nesta Organização Internacional e suas projeções no mercado interno brasileiro.

Assim sendo, e antes de apreciar o mérito da proposição, opinamos pela necessidade de serem previamente solicitadas informações ao Ministério da Aeronáutica quanto aos seus benefícios e consequências.

Sala das Comissões, em 6 de dezembro de 1963. — José Feliciano, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Bezerra Neto.

Nº 148, DE 1965

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1963.

Relator: Sr. Lopes Costa.

O presente projeto visa a aumentar de seis (6) o número de membros do Conselho Permanente da Organização de Aviação Civil Internacional e já foi, parcialmente, examinada por esta Comissão Técnica, em dezembro de 1963.

Naquela oportunidade, a conclusão foi pela necessidade de serem previamente solicitadas informações ao Ministério da Aeronáutica.

Embora, até esta data, o referido Ministério não tenha respondido aquela solicitação, esclarece a Mensagem nº 48, de 1963, de tal aumento

de número de membros "vem proporcionar uma representação geográfica mais adequada, possibilitando o ingresso, no Conselho, dos novos países africanos e asiáticos".

Por conseguinte, a proposição, além de ir ao encontro de uma política internacional de aviação, poderá também permitir melhores oportunidades de contato para colocação de produtos brasileiros naqueles continentes.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1964. — Lopes da Costa, Presidente e Relator. — Eugênio Barros. — Raul Guberti. — José Getomard.

Nº 149, DE 1965

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1963.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 48-62, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50, item "a", da Convenção de Aviação Civil Internacional, aprovada pelo Brasil e outros países, em Montreal, a 19 de junho de 1961.

A Emenda, como esclarece a Mensagem, altera o número dos membros do Conselho Permanente da Organização de Aviação Civil Internacional, elevando-o de vinte e um para vinte e sete.

É evidente que a Emenda interessa aos Estados contratantes, inclusive o Brasil, que "sempre pugnou, dentro da Organização, pelo referido aumento de assentos no Conselho".

Merece, pois, apoio desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo ora em exame, que aprovou, sem restrições, o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50, item "a", da Convenção de Aviação Civil Internacional.

Sala das Reuniões, em 18 de março de 1965. — Benedito Valladares, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Rui Palmeira. — Oscar Passos. — Ruy Carneiro. — Pessoa de Queiroz. — Vivaldo Lima.

Pareceres nºs 150 e 151, de 1965

Nº 150, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1964, (nº 64-A/53, na Câmara), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Carlos Grandino, como outorgado comprador.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 17-64 mantém ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro de contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Carlos Grandino, como outorgado comprador, cujo instrumento foi assinado em 31 de outubro de 1950.

O contrato foi celebrado com a anuência de "Pinho & Limitada", e teve por objeto imóvel situado na rua Mooca, 2.214, na cidade de São Paulo, que fazia parte do acervo dos bens da "Southern Brazil Lumber and Colonization Company", incorporado ao Patrimônio da União pelo Decreto-lei nº 2.456, de 22 de julho de 1940.

O prédio e terreno, com a área de 776 m², foi vendido ao adquirente

Carlos Grandino por Cr\$ 280.000, tendo anteriormente recebido da interveniente, anterior adquirente, a quantia de Cr\$ 1.500.000, em virtude de venda mediante concorrência pública (v. fls. 9 e 16).

O registro da transação foi recusado por inobservância do disposto nos arts. 773, § 1º, j, e 792 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, na sessão de 2 de maio de 1952.

A Câmara dos Deputados manteve o ato denegatório, aprovando projeto de decreto legislativo elaborado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomadas de Contas, na sessão de 14 de maio de 1964.

A Comissão de Constituição e Justiça nada tem que opor ao projeto, sob o ponto de vista jurídico constitucional, mas seria aconselhável que a Comissão de Finanças apurasse questão pertinente à anterior transação, por intermédio do Poder Executivo, desde que a anuente teria pago o valor do imóvel, adquirindo-o, e autorizou a segunda transação, que se efetivaria por intermédio da Superintendência, estranhavelmente.

Sala das Comissões, em 5 de junho de 1964. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Edmundo Levi. — Menezes Pimentel. — Argemiro de Figueiredo. — Eurico Rezende. — Bezerra Neto. — Josaphat Marinho.

Nº 151, DE 1965

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1964.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo. O Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1964, no Senado, e nº 64-A, de 1963, na Câmara dos Deputados, tem por objetivo manter o ato do Tribunal de Contas da União que denegou o registro do contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, como vendedora, e Carlos Grandino, como outorgado comprador.

O fundamento da decisão do Tribunal de Contas prende-se a inobservância do disposto nos arts. 773, § 1º, j, e 792 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa opinou pela aprovação do Projeto, o que igualmente ocorreu na Câmara, por todas as Comissões Técnicas que foram ouvidas. Tratando-se da irregularidade impositiva do registro do contrato acima referido, a Comissão de Finanças é também pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1964. É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1965. — Pessoa de Queiroz, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Lobão da Silveira. — Eugênio Barros. — Walfredo Gurgel. — Aurélio Viana. — José Ermirio. — Faria Tavares.

Parecer nº 152, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Ofício nº 837-P, do Supremo Tribunal Federal, relativo a declaração de inconstitucionalidade do art. 34 da Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937.

Relator: Sr. Josaphat Marinho.

Nos termos da decisão definitiva e unânime transmitida ao Senado, e proferida no Recurso Extraordinário nº 25.533, de Pernambuco, o Supremo Tribunal Federal, em sessão plena declarou inconstitucional o art. 34 da Lei nº 492, de 30 de agosto de 1937.

Segundo essa lei, no dispositivo citado, a União se investia do poder de "fixar emolumentos, pela prática de registro dos contratos relativos a propriedades rurais", como salientou o Re-

lato do julgamento final, Ministro Rocha Lima.

Recusando, conclusivamente, validade ao art. 34 da lei federal referida, a Corte Suprema adotou a precisa interpretação fixada no julgamento da Turma através do voto do Ministro Lírio Guimarães: "Pouco importa caber à União legislar sobre direito civil, comercial, processual, regimento público, etc. Uma coisa é estabelecer as normas gerais do direito e outra é taxar a retribuição dos funcionários que executam determinado serviço. Aquela pertence indubitavelmente à União, por força do disposto no art. 5º, n.º XV, letras a e e. Esta compete ao Estado, no uso da prerrogativa que lhe dão os artigos 18 e 19 da mesma Constituição. No regime federativo, sempre se entende de exclusiva competência dos Estados o seu regimento de custas".

Por isso, a parte final da ementa do Acórdão definitivo declara, depois de mencionar a inconstitucionalidade do art. 34: "A União Federal não possui competência para legislar sobre emolumentos ou custas dos atos praticados por serviços públicos estaduais".

O caso é de suspensão da vigência do art. 34 da Lei nº 492, de 1937, na forma do art. 64 da Constituição Federal.

Dai propomos o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1965

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em sessão de 5 de agosto de 1937, no curso extraordinário número 25.533, do Estado de Pernambuco, a vigência do art. 34 da Lei Federal nº 492, de 30 de agosto de 1937.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josephat Marinho, Relator. — Antônio Balduino. — Menezes Pimentel. — Edmundo Levi. — Artur Virgílio. — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 153, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, do Ofício nº 620-P do Supremo Tribunal Federal, relativo à declaração de inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.359, de 5 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí.

Relator: Sr. Josephat Marinho.

Antes da Representação nº 543, o Procurador Geral da República pleiteou do Supremo Tribunal a declaração de inconstitucionalidade do art. 10 da Lei nº 2.359, de 5 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí, que elevou de 1º para 2º a entrada a Comarca de Paulistana.

Baseado em exposição do Dr. Caio Coelho Damasceno, arguiu a Procuradoria que "tal dispositivo legal violou a independência e as garantias do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e, por via de consequência, do art. 7º, n.º VII, letras b e g, da Constituição Federal, já que, pela Constituição Estadual, art. 37, § 1º, e art. 78, n.º 1º e 2º, principalmente o n.º 2, a elevação de comarca somente se fará mediante proposta motivada do Tribunal de Justiça do Estado, que não houve".

Ovica, a Assembleia Legislativa confirmou o fato, apenas esclarecendo que a elevação da Comarca foi "efetivada mediante emenda do deputado Deodato Cavalcanti, apresentada a mensagem do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, concernente a alteração da organização judiciária", o que parecia bastante para legitimar a inovação.

Contrariando a tese da Assembleia a Procuradoria da República observa que houve "criação, e não simples emenda, não podendo, dadas as circunstâncias, ser sanada a violação da independência e das garantias do Poder Judiciário piauiense". Artigo 7º, n.º VII, letras b e g, garante essa independência, atenua.

De outro lado, em seu voto, o Ministro Gonçalves de Oliveira, depois de citar os arts. 37 e 78 da Constituição do Piauí, concluiu: "Como vê o Tribunal, o poder de emenda, para elevação de comarca, não era conferido à Assembleia em face do art. 78, n.º 2, da Carta Estadual. Ora, não precedeu para tal elevação a iniciativa do Tribunal, nem decorreram cinco anos da lei anterior de organização judiciária".

Diante dessas circunstâncias de direito e de fato, a Suprema Corte, por decisão unânime, considerou inconstitucional o art. 10 da Lei número 2.359, o que, em verdade, justifica a suspensão de sua vigência. Do contrário, estaria ferido o princípio de independência dos poderes estaduais.

Assim, e de acordo com o art. 64 da Constituição, sugerimos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1965

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em sessão de 29 de maio de 1964, na Representação nº 543 do Piauí, a vigência do art. 10 da Lei nº 2.359, de 5 de dezembro de 1962, do mesmo Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josephat Marinho, Relator. — Antônio Balduino. — Menezes Pimentel. — Edmundo Levi. — Artur Virgílio. — Jefferson de Aguiar.

Parecer nº 154, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, do Ofício nº 621-P do Supremo Tribunal Federal, relativo à declaração de inconstitucionalidade do art. 75 do Código Tributário do Município de Major Isidoro, no Estado de Alagoas.

Relator: Sr. Josephat Marinho.

Comunica o Supremo Tribunal Federal, juntando o respectivo Acórdão, que, em sessão plena, e por unanimidade, foi decretada a inconstitucionalidade do art. 75 do Código Tributário do Município de Major Isidoro, no Estado de Alagoas.

A decisão, proferida no Recurso Extraordinário nº 39.933, elucida e condena que, com fundamento no art. 75, a municipalidade apreensão mercadoria, como forma de cobrança de dívida fiscal.

Da comunicação, como do aresto, não consta o texto do art. 75 do Código Tributário. Mas, conforme observa o parecer da Procuradoria Geral da República, o que a Constituição Federal permite aos Municípios é a cobrança de taxas (art. 27) e não "fazer justiça de própria mão", se a lei estabelece a ação executiva fiscal".

Assim, de acordo com o art. 64 da Constituição, somos de parecer que seja suspensa a execução do art. 75 do Código Tributário mencionado, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1965

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em sessão de 9 de janeiro de 1961, no Recurso Extraordinário nú-

mero 39.933, de Alagoas, a execução do art. 75 do Código Tributário do Município de Isidoro, naquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Josephat Marinho, Relator. — Antônio Balduino. — Artur Virgílio. — Edmundo Levi. — Menezes Pimentel.

Parecer nº 155, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, do Ofício nº 1.592-P, de 16-12-64, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando como autenticação do acordo proferido nos autos da Representação nº 602, do Estado da Guanabara.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Egrégio Supremo Tribunal Federal julgou representação do Doutor Procurador Geral, sob o nº 602, do Estado da Guanabara, proclamando a inconstitucionalidade das Leis nºs 577 e 578, de 14 de agosto de 1964, do Estado da Guanabara.

A questão versou sobre a aplicação do § 1º do art. 4º do Ato Institucional na esfera estadual, razão por que o Sr. Governador da Guanabara considerou tacitamente aprovados os projetos que enviara à Assembleia Legislativa, pelo decurso do prazo de 30 dias, e os sancionou.

A Lei nº 577 criava a taxa de obras e empreendimentos e o fundo de energia elétrica e a Lei nº 588 dispunha sobre a organização dos quadros do pessoal.

Decidiu o excelso pretório que ao Executivo não é atribuído legislar.

A Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1965

Art. 1º É suspensa a execução das Leis nºs 577 e 578, de 14 de agosto de 1964, do Estado da Guanabara, por inconstitucionalidade decretada pelo Supremo Tribunal Federal, na Representação nº 602.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 17 de março de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Menezes Pimentel. — Edmundo Levi. — Artur Virgílio. — Josephat Marinho. — Antônio Balduino.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a massa requerimentos de informações que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 65, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério de Minas e Energia — Eleto, sobre a obrigatoriedade da utilização de empresas de navegação aérea brasileiras, nas viagens ao exterior.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requero ao Poder Executivo, através do Ministério de Minas e Energia — Eleto, as seguintes informações:

1 — Se o Ministério tem ciência de Decreto-lei determinando que todos os funcionários da União designados para viagens ao estrangeiro utilizem, obrigatoriamente, as empresas de navegação aérea brasileiras?

Em caso afirmativo, como se explica que o Sr. Otávio Marcondes

Ferraz, presidente da Eleto, tenha, agora, viajado para o exterior, em companhia aérea estrangeira?

Sala das Sessões, em 23.3.65. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 66, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Diretor do Ensino Superior — sobre a Faculdade de Direito de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requero ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Diretor do Ensino Superior — as seguintes informações:

a) Por que foi indeferido o pedido de funcionamento da Faculdade de Direito de Barra Mansa, apesar de terem sido preenchidas todas as exigências necessárias?

b) Qual o critério adotado pela Diretoria do Ensino Superior, para autorizar o funcionamento de uma Faculdade, sabendo-se que foi concedida autorização a Faculdade de Direito de Taubaté, que dista pouco mais de trinta quilômetros de sua vizinha Faculdade de Direito de São José dos Campos, atendendo aquela região, cujo número de habitantes, parque industrial, exploração agropecuária, atendimento ao ensino médio, primário ou técnico, atividades culturais e outros recursos nada diferem ou superam os da Região de Barra Mansa?

Sala das Sessões, em 23 de março de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 67, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — sobre a produção de arroz, no Estado do Rio de Janeiro.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requero ao Poder Executivo, através da Superintendência Nacional do Abastecimento, SUNAB — visando aprovisionar a safra de arroz do Norte Fluminense, particularmente, nos Municípios de Santo Antônio de Pádua e Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 68, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre o pagamento dos funcionários da Universidade Rural e Instituto de Pesquisas Agro-Pecuárias Centro-Sul.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requero ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, as seguintes informações:

1 — Se há algum atraso no pagamento dos funcionários da Universidade Rural e do Instituto de Pesquisas Agro-Pecuárias Centro-Sul? Em caso afirmativo, quais as providências adotadas no sentido de serem regularizados tais pagamentos?

Sala das Sessões, em 23 de março de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Os requerimentos de informações que acabam de ser lidos vão à publicação, e a seguir serão despachados pela Presidência.

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 63, de 1965, de autoria do nobre Senador José Ermírio, em que S. Ex.^a solicita informações a serem prestadas pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Acha-se presente o senhor Vicente Ferrer Augusto Lima, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Wilson Gonçalves, durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado do Ceará. Designo para a Comissão que deverá introduzir S. Ex.^a no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, na forma do disposto no art. 6º do Regimento Interno, os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Argemiro de Figueiredo e Eurico Rezende (Pausa).

(Acompanhado da Comissão, da entrada no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento na bancada o Sr. Vicente Ferrer Augusto Lima (Palmas)).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicação enviada à mesa.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Para os efeitos legais comunico a Vossa Excelência que nesta passo a liderança do Partido Social Democrático ao Senador Walfredo Gurgel.

Sala das Sessões, 19 de março de 1965. — Senador Sigefredo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência fica ciente. Há, ainda, duas comunicações, que vão ser lidas.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÃO

Em 23 de março de 1965
Senhor Presidente.

De acordo com o disposto no artigo 59, § 2º, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja concedida a palavra, na sessão de hoje, ao Sr. Senador Nogueira da Gama, por delegação desta Liderança.

Atenciosas saudações. — Barros Carvalho, Líder do PTB.

COMUNICAÇÃO

Em 23 de março de 1965
Senhor Presidente.

De acordo com o disposto no artigo 59, § 2º, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja concedida a palavra, na sessão de hoje, ao Senador Benedito Valladares por delegação desta Liderança.

Atenciosas saudações. — Walfredo Gurgel, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Por delegação da liderança do Partido Social Democrático, tem a palavra o nobre Senador Benedito Valladares. (Pausa).

O SR. WALFREDO GURGEL:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. WALFREDO GURGEL:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, não estando presente o Senador Benedito

Valladares, indago da Mesa sobre a possibilidade de S. Ex.^a falar depois do primeiro orador inscrito no Expediente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa decide que o Senador Benedito Valladares, por delegação da liderança do P.S.D., poderá falar em outra oportunidade, durante a sessão.

O SR. WALFREDO GURGEL — Obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondin) — A Mesa deferiu o requerimento.

Em consequência, tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, de encargo da Presidência do Senado e do Congresso Nacional tem-se impedido de participar, como era do meu desejo, dos trabalhos e das atividades do Plenário, em intervenções, algumas até mesmo de caráter político.

Tenho-me dedicado, inteiramente, aos misteres das funções que me cabem e que me foram confiadas pela honrosa escolha dos Srs. Senadores, ao me elegerem pela terceira vez, Vice-Presidente do Senado Federal.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com satisfação.

O Sr. Daniel Krieger — Quero dizer V. Exa. se tem desempenhado com exemplar correção.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte que o Senador Daniel Krieger acaba de proferir a respeito da minha modesta atuação nesta Casa e nas sessões do Congresso Nacional.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com todo prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Foi bom que a primeira manifestação partisse do eminente Líder do Governo e da União Democrática Nacional, porque já agora, em nome dos seus correligionários, dos seus companheiros de Bancada, posso endossar as palavras do brilhante Senador Daniel Krieger. Quero dizer a V. Exa. que, do convívio com Senadores e Deputados, posso, neste instante, transmitir a V. Exa. a impressão que todos têm da competência, da honradez, da lisura, do brilhantismo com que preside, não apenas as sessões do Senado, mas as do Congresso Nacional. Se V. Exa. não tem atuado no plenário, seu nome, entretanto, cresce e se agiganta como um dos melhores parlamentares do Brasil.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — As generosas palavras que, por sua vez, o nobre Senador Vasconcelos Torres proferiu a respeito das minhas atividades na Comissão Diretora do Senado Federal constituem, juntamente com as do nobre Senador Daniel Krieger, mais um estímulo para que eu permaneça, como até o presente momento sempre fui e exto no rigoroso cumprimento dos meus deveres.

Sr. Presidente, o que me trás à tribuna é o desejo de afastar do meu nome quaisquer explorações a que, de modo algum, poderel ser arrastado no momento político que ora atravessa o nosso País.

Os jornais de domingo último publicaram que esta em perspectiva uma disputa na alta cúpula dirigente do Partido Trabalhista Brasileiro, ao qual tenho a honra de pertencer desde sua fundação. Veicularam essas notícias que eu seria candidato de um grupo de dissidentes, em competição com o Deputado Doutel de Andrade, a Presidência da Comissão Executiva Nacional da nossa agremiação.

O noticiário não deixou de instilar um pouco de veneno em torno do comentário, procurando registrar que a minha escolha permitiria aos dissidentes organizarem-se melhor, num bloco que estaria dentro do esquema do Sr. Governador Magalhães Pinto, e ainda, num ensejo de maior ou de menos fácil entendimento com o Governo Federal.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a outro aparte?

(Assentimento do orador).

Como Senador trabalhista, com votação consagrada no Estado do Rio, tenho uma observação a fazer: as dissidências no seio do nosso Partido nos levam à derrota, como no caso de São Paulo, quando o Partido Trabalhista Brasileiro tinha mensagem a transmitir ao povo. A mensagem existe mas a simples existência não significa vitória. Ela tem que ser transmitida por alguém. Queria dizer a V. Ex.^a numa homenagem de apreço e admiração, que se o Partido Trabalhista Brasileiro tiver juízo, sem qualquer dissidência, terá que escolher, realmente, V. Ex.^a para Presidência. V. Ex.^a tem gabarito, tem condições morais, eleitorais e intelectuais para o cargo, e, como Senador trabalhista, fiel aos postulados ideológicos do nosso Partido, ninguém melhor qualificado do que V. Ex.^a para dirigir a nossa agremiação. Tenho certeza de que o PTB do Estado do Rio, pelo menos, forma com minha opinião. E' a homenagem que presto a V. Ex.^a, porque o PTB dividido, dissociado da realidade política que estamos vivendo, irá para o naufrágio, tal como foi agora em São Paulo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sou muito grato às bondosas palavras com que me homenageia, neste momento, o meu estimado amigo e companheiro de representação nesta Casa, Senador Vasconcelos Torres. S. Ex.^a verá, no desdobrar das minhas explicações, que me coloco sinceramente muito distante da posição em que S. Ex.^a procura situar o meu modesto nome.

Sr. Presidente, no dia de ontem procurei os representantes dos jornais que veicularam a notícia a que me referi, aqueles que, nesta Casa, nos conhecem, a todos nós, e bem poderiam receber o meu desmentido cabal e categórico para retransmiti-lo às folhas que aqui representam. Lendo, hoje, os jornais que deram a notícia, verifiquei que o meu desmentido não foi nêles estampado. Julguei, então, do meu dever ocupar a tribuna que o povo do meu Estado me conferiu, para dizer que não tenho e não aceito esquemas políticos fora do P. T. B., ou que não consultem a sua independência, unidade e fiel execução dos seus princípios programáticos.

Minha ação partidária não se desviou jamais dessas diretrizes, e tudo quanto defendo e procurarei defender para o trabalhismo brasileiro e cristão é uma ação política realística, como o excelso e saudoso Presidente Getúlio Vargas sempre recomendou.

Nunca aceitaria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como nunca aceitarei, minha candidatura a cargos de direção partidária inspirada por movimentos dissidentes, pois o que todos os trabalhistas brasileiros devemos ter sempre presente é a missão

de paz, de progresso e de justiça social que nos cumpre realizar, ainda que a custa de grandes sofrimentos, renúncias e sacrifícios.

Esta, Sr. Presidente, era a declaração que desejaria saísse, hoje, estampada nos jornais que deram a notícia insidiosa, e que, desta tribuna, deixo registrada de maneira cabal, a fim de que não pare a menor dúvida a respeito da minha atuação dentro dos quadros do meu Partido.

Não sou e nunca fui candidato a qualquer cargo na direção do PTB. Nunca disputei, dentro do meu Partido, em competição com colegas meus, cargos de sua direção, e aqueles que têm vindo a mim, aqueles que tenho aceitado e exercido, somente os recebo quando verifico que me são oferecidos como um encargo que devo exercer, que devo cumprir e executar, a bem do meu Partido, ou da coletividade nacional.

Sr. Presidente, proferi discurso no dia 25 de agosto de 1964, neste plenário, a respeito do Partido Trabalhista Brasileiro, dos seus rumos, das suas bases, das suas verdadeiras diretrizes humanas, sociais, políticas, econômicas e morais. Estou ainda abroquelado dentro das definições que então tive ensejo de enunciar e nesta altura da vida, nada seria capaz de modificar as minhas ideias e os meus rumos, levando-me a aceitar candidatura proposta por grupos de dissidentes para causar desarmonia e desunião na minha agremiação política. O que desejo, neste instante, é aquilo que sempre quis no meu Partido: a união dos trabalhistas, a sua maior harmonia e entendimento, cada um com espírito de renúncia bastante para dar de si o que todos precisam fazer em bem da nossa agremiação, para que ela possa realizar, não apenas o seu programa, mas a missão histórica que lhe está reservada.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — Louváveis as declarações de V. Exa., nobre Senador Nogueira da Gama. V. Exa. jamais se prestaria a ser um elemento de dissolução e de dissidência dentro do Partido que V. Exa. honra. Mas, pelo prestígio moral, pelo conceito de que desfruta, entre seus companheiros, V. Exa. seria, com toda certeza, não um elemento de desagregação, como vem de dizer, mas o elemento da convergência, da confiança e da unificação do PTB. Tendo o PTB, como referiu o Sr. Senador Vasconcelos Torres, mensagem a transmitir, deixa de fazê-lo, muitas vezes e em muitas oportunidades, como ocorreu agora em São Paulo, por motivo dessas divergências, dessas lutas internas que o enfraquecem, que o entibiam e não deixam que se fortaleça, que penetre, cada vez mais, no seio da opinião pública. De maneira que V. Exa. seria, em verdade, para o PTB, elemento de convergência, de unificação das correntes que se digladiam, inteliramente, causando seu enfraquecimento. demrdedqav

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço ao aparte do meu prezado amigo e colega, Senador Edmundo Levi. Mas para que as divergências a que se referiu S. Ex.^a, desapareçam inteiramente das nossas hostes partidárias, devemos fazer precisamente aquilo que acabei de declarar: devemos nos unir, renunciando a quaisquer disputas que possam resultar em abertura de divisores ou de separatismos entre nós, dentro da nossa agremiação.

Estas, Sr. Presidente, as declarações que me acho no dever moral de proferir, no dia de hoje, para que fiquem registradas como definição cabal da minha atitude e do meu absoluto desinteresse e alheamento a qualquer disputa a cargo de direção no meu Partido. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondini) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valladares, por delegação da liderança do Partido Social Democrático.

O SR. BENEDICTO VALLADARES:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, vou iniciar minhas palavras em homenagem a Romão Cortes de Lacerda fazendo o elogio da amizade. Todo este pensamento: "Sans le soleil, les beautés de la nature nous seraient inconnues; sans l'amitié, les charmes de la vie resteraient ignorés". Infelizmente a verdadeira amizade não é sentimento comum, não alcança todos os corações. Os poucos amigos que conquistei durante minha longa existência vão desaparecendo e lá sinto a nostalgia do desaparecimento e da solidão. Isto faz compreender porque lamentar não ter morrido antes de seu amigo Racine. Conheci Romão Cortes de Lacerda no Instituto La Fayette, onde lecionávamos para garantir a subsistência e o estudo. Éramos inseparáveis, morando no mesmo quarto, estudando na mesma Faculdade de Direito. Vivíamos alvorçados pela palestra interessante do Merik Mattos. Durante os anos, que passamos juntos, pude aquilatar das suas excepcionais qualidades de inteligência e caráter. Difícilmente se encontrava na mesma pessoa virtudes tão aprorizadas, parecendo, às vezes, contraditórias. Cultor apaixonado do Direito, não compreendia a sua aplicação senão dentro nos princípios da humanidade e daí surgia o filósofo. Mário Mattos e eu, mais velhos, diplomamo-nos em 1920 na Universidade do Brasil e fomos para Minas exercer a profissão de advogado. Romão Cortes permaneceu no Rio, onde abriu, mais tarde, também escritório de advocacia. Continuou, porém, a vida de professor, tendo sido nomeado por concurso para diversos estabelecimentos de ensino, dentre os quais a antiga Escola Normal, hoje Instituto de Educação onde conquistou o 1º lugar para catedrático da cadeira de Noções de Direito Público e Privado. Fomos nos juntar novamente, os três amigos, em Minas Gerais; ele como diretor da Imprensa Oficial, Mário Mattos, Secretário do Interior, e eu, Interventor Federal.

Nomeado Procurador da Justiça do Distrito Federal pelo Presidente Getúlio Vargas, Romão Cortes de Lacerda voltou para o Rio, enquanto o destino me prendia em Minas, por mais alguns anos, como Governador do Estado. Vindo para o Parlamento Nacional, já o encontrei Desembargador e, depois, Presidente do Tribunal de Justiça. A nossa amizade continuou como nos saudosos tempos de estudantes, "nos dias claros da mocidade". Tive oportunidade de compulsar seus notáveis livros de Direito Civil e Penal. A sua obra-prima, porém, foi o exemplo que herdou aos juizes para, ao manejarem a balança da Justiça, se lembrarem que estão julgando seres humanos.

O Sr. Faria Tavares — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. BENEDICTO VALLADARES — Pois não.

O Sr. Faria Tavares — Não poderia deixar de manifestar, como representante de Minas, o nosso pensamento e o nosso pesar pelo desaparecimento do eminente mineiro, cujo elogio V. Exa. faz, nesta hora. Todos, em Minas Gerais, sentimos que Romão Cortes de Lacerda não foi apenas o professor da cadeira do Instituto de Educação. Sua vida foi um longo magistério por todos os cargos por onde passou, por todas as funções que exerceu. Por isso mesmo, nós, de uma geração um pouco mais nova, sentimos o influxo da sua presença no

quadro da cultura de Minas. V. Exa. pode glorificar-se de ter contribuído para que nós todos nos beneficiássemos da sua influência, porque, sob a inspiração de V. Exa., sob o patrocínio do seu Governo, pode ele, mais uma vez, além do magistério de cátedra, servir a Minas Gerais em outras altas e relevantes funções públicas. Receba, pois, a nossa homenagem a memória de Romão Cortes de Lacerda. Assim, solidarizamo-nos, em nome de Minas Gerais, com as palavras de V. Exa.

O SR. BENEDICTO VALLADARES — As palavras de V. Exa. vêm ilustrar meu modesto discurso.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BENEDICTO VALLADARES — Com muita honra.

O Sr. Vasconcellos Torres — Em nome da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, associamo-nos a manifestação de pesar que V. Exa., neste instante, expressa. O Dr. Romão Cortes de Lacerda foi, realmente, uma das figuras exponenciais do magistério brasileiro. Embora mineiro passou, pela universalidade da sua cultura, a pertencer a todo o povo do Brasil. Sei de perto da amizade que Vossa Exa. nutria pelo extinto, razão por que, hoje, antes de ocupar a tribuna, encontrei-o compungido. Dizia Vossa Exa. aos seus colegas e amigos mais íntimos da sua tristeza, da sua dor pelo infausto acontecimento. Assim, o Partido Trabalhista Brasileiro, por meu intermédio, sinceramente se associa às homenagens que V. Exa. presta ao ilustre desaparecido.

O SR. BENEDICTO VALLADARES — Agradeço as palavras justas de V. Exa. Romão Cortes de Lacerda merece, realmente, que os representantes do povo, em cujo nome falo, deixem consignado, nos Anais desta Casa do Congresso, um voto de sincero pesar pelo seu passamento.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa.?

O SR. BENEDICTO VALLADARES — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — Antes de V. Exa. deixar a tribuna, peço que amplie a dimensão das palavras do eminente Senador Faria Tavares, no sentido de incorporá-las ao discurso de V. Exa., com a manifestação de pesar, também, da Bancada da União Democrática Nacional nesta Casa.

O SR. BENEDICTO VALLADARES — Eu me sinto honrado com as palavras que V. Exa. acaba de proferir, em nome da União Democrática Nacional. Despo desta tribuna conhortado. (Muito bem; muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondini) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Desisto da palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondini) — Sua Excelência desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto, por delegação do Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) Senhor Presidente Srs. Senadores, quero, a propósito de dois acontecimentos, no meu entender de extraordinária significação a economia brasileira, fazer uma comunicação neste Senado. Refiro-me à conclusão das obras de uma das pontes sobre o Rio Paraná — a que liga a cidade paulista de Presidente Epitácio a cidade de Porto Quinze — no Estado de Mato Grosso.

Trata-se de obra gigantesca, mais um estestado da alta pujança técnica da engenharia brasileira.

Esta obra, que está em dias de ser inaugurada, constitui a solução de uma velha questão que aflige as populações de três Estados porque vem atender às pressões crescentes do desenvolvimento da produção de Mato Grosso assim como da exportação da indústria e do comércio do Estado de São Paulo. A ponte construída sobre o rio Paraná, com comprimento de 2.550 metros, vem substituir a obsoleta navegação fluvial do rio Paraná, assim como o sistema de balsas que liga a rodovia paulista e paranaense às rodovias matogrossenses. O atual Governo vai ter o grande "trabalho" de inaugurar esta ponte, já concluída há dois anos.

A outra ponte, outra realização também no rio Paraná, ligando, não dois Estados brasileiros, mas a República do Paraguai ao nosso país, será conecimento de significação internacional, tanto assim que o Congresso Nacional já concedeu licença ao Presidente Castello Branco para pessoalmente, ao lado do Presidente Stroessner, do Paraguai, presidir ao grande acontecimento.

Sr. Presidente, quando destes dois eventos, meu espírito e meus sentimentos se transportam a outra grande data, a outro acontecimento ao qual não podemos ser indiferentes. Justamente por isso, medida legislativa foi aprovada, nesta Casa, no sentido de se comemorar o centenário de nascimento de um grande brasileiro, Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, indianista louvado não apenas pelos que cultivam a história dos heróis brasileiros mas também, o mineiro cujo nome está escrito, em letras de ouro, ao lado de três outros grandes exploradores, numa inscrição que se encontra à entrada do Museu de Arte de New York.

Sr. Presidente, pedir ao Chefe do Governo, ao responsáveis pelas decisões do País, por consideração entregues a figuras exponenciais do Exército, que foi também honrado por Cândido Mariano da Silva Rondon, que a essa ponte que liga São Paulo a Mato Grosso e Paraná a Mato Grosso se desse o nome de Ponte Marechal Rondon. A homenagem é justa e cinge neste ato inaugural, com a imposição que tem o nosso espírito de se transportar a pátrias vibrantes da história brasileira, porque esta ponte e as estradas por ela ligadas relembram o itinerário, a penetração dos beneditantes paulistas como faz reviver a epopéia travada por Rondon no desbravamento do selva matogrossense e na integração das regiões indígenas da Nação brasileira.

O Sr. Vasconcellos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Vasconcellos Torres — Quando, neste País, o homem do dia é homenageado a cada instante, às vezes por simples cortejamento quando um prefeito, um governador ou um presidente têm seus retratos nos jornais, em todo canto, em todos os lugares, a lembrança de V. Exa. adquire uma dimensão histórica muito expressiva. V. Exa. há de permitir que, neste instante, interrompa o curso de sua oração, para manifestar a minha solidariedade à idéia. V. Exa. fala como homem da região, e eu como representante de um Estado mais distante deste onde Rondon atuou, mas que sente muito de perto a perspectiva histórica desse grande Marechal, dessa figura de sertanista, apontada no Mundo, como das mais expressivas e que talvez seja mais lembrada do que mesmo entre nós. Em Washington, V. Exa. sabe que entre os estudantes seu nome é lembrado e reverenciado. A idéia de V.

Exa. cresce, avulta e há de manifestar, neste momento, não apenas o pensamento de um homem da área administrativa, mas de todo o povo brasileiro. Congratulo-me com V. Exa. pela lembrança de que se dá a essa ponte o nome de Marechal Rondon.

O SR. BEZERRA NETO — O nobre Senador Vasconcellos Torres destacou a figura nacional de Rondon. De suas palavras, vê-se, também, a consagração da figura mais do que continental.

É bom verdade que muitas e muitas entidades internacionais, governos de mais de um Continente, associações científicas, todos reconhecem o trabalho pioneiro de Rondon. Como eu dizia, no pórtico do principal Museu de Nova Iorque, o nome de Rondon está esculpido, em letras de ouro, ao lado dos de Amundsen, de Byrd e de Charcot. Esses quatro são considerados os exploradores das várias manifestações, das várias realizações do conhecimento, da exploração da geografia da Terra.

Assim, Sr. Presidente, o projeto da minha autoria, determinando as comemorações do centenário do Marechal Rondon, enviado à Câmara, ali está tramitando, mas infelizmente o andamento das proposições legislativas — diz a experiência — especialmente quando nascem no Legislativo, é moroso. Contudo, e tempo ainda de se salvar tal omissão com uma simples providência executiva, a qual tenho a satisfação e a iniciativa de lembrar — que a grande ponte que liga os Estados, a economia e as populações de Mato Grosso e do Paraná, se dê o nome de Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon. (Muito bem) (Muito bem) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondini) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. Apenas quero lembrar a S. Exa. que há oradores inscritos pelo art. 103 § 2.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, em passado recente movimentou-se este País, até mesmo no dorso de agitações de migração e ocidentais, desfraldando a bandeira da reforma agrária.

Os entes populares, as tribunas de debates, as discussões parlamentares, os estudos técnicos e toda uma série imensa de providências e de medidas indicavam mais do que a conveniência, a urgência na implantação de uma política de ocupação rural para este País.

Durante o tormentoso Governo procrasto, procurou-se, embora de modo nem sempre adequado, porque inteiramente refugio da serenidade, encerrar-se aquela meta.

Sobrevindo a revolução democrática de março-abril, o movimento civil-militar trouxe, na sua bandeira, como lema fundamental, as reformas de base de que necessitava tradicionalmente este País. E no elenco dessas reformas avultou e agigantou-se a reforma agrária, cuja mensuração, conduzida ao Congresso Nacional, aqui mereceu de todas as correntes partidárias e ideológicas, antes divergentes e aguçadas, o estudo e, por fim, o entendimento, o que permitiu uma votação maciça, se não unanimemente unânime, em torno das medidas preconizadas e defendidas pelo Poder Executivo.

No esforço reformista supramencionado denominado SUPRA e, em seu lugar, criaram-se o INDA e o IBRA. Mas, a esta altura da vida nacional, ou mais precisamente, nas cercanias do primeiro aniversário da revolução democrática, uma pergunta se desenrola da nossa consciência e descola dos nossos lábios, dirigida ao Poder Executivo: onde está a reforma agrária?

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Nela não mais se fala.

Todo aquele esforço gigantesco — ali um parêntese para dizer que, concluída a frase, darei o prazer de dar o aparte a V. Ex.^a — todo aquele esforço gigantesco era apenas para exibir palha das palavras e não o grau dos fatos. Onde está, pelo menos, o início do bosquejo, a primeira tentativa da política executória da reforma agrária?

Certamente o não revolucionário, mas o eminente Senador Aarão Steinbruch vai atender aos reclamos da nossa curiosidade.

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.^a ciência, que está intimamente ligada ao governo atual, deve saber melhor do que nós o que o governo pretende fazer com relação à reforma agrária. Quero dar meu depoimento e dizer que estou concordando com V. Ex.^a; é pergunta que toda a Nação faz. Não é possível iniciar-se a execução da reforma porque não foi nem ainda regulamentada. Muito embora a proposição tenha saído do Congresso e muito embora se dissesse que este governo é reformista, o Executivo terá ainda de regulamentar a matéria para dar início à execução da reforma agrária.

O SR. EURICO REZENDE — Vê V. Ex.^a que as minhas palavras e os meus reclamos são construtivos e construtivos são também as suas palavras e os seus reclamos. Mas entendendo que, a esta altura da ansiedade nacional, quando constatamos, pela estatística, que no ano passado a produção agropecuária caiu quase a zero; quando verificamos que, na relação taxa do produto bruto nacional e crescimento demográfico, a renda per capita do Brasil caiu de dois por cento; quando constatamos que a produção de alimentos, no exercício anterior, oferecera um espetáculo calamitoso pela baixa vertiginosa em conexão com o ano anterior; quando constatamos que as matérias-primas, inclusive e principalmente as de origem agrícola destinadas à indústria, sofreram também um decréscimo acentuado; quando constatamos que a agroindústria passa, neste instante, por sua pior crise e por seus maiores infortúnios, é inadmissível, é imperioso que o Poder Executivo, da mesma maneira como se empolgou no sentido de obter os instrumentos legislativos para a política agrária, deve com essa mesma obstinação se entregar à execução da política agrária a que se propôs.

O SR. AURELIO VIANA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com muito prazer.

Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador, o discurso de V. Ex.^a requer algumas observações paralelas, pásto que o Governo que V. Ex.^a defende, nesta Casa vem afirmando, categoricamente, que a produção é de tal monta que autoriza a exportação, não somente de carne para o exterior, como doutros produtos alimentícios, entre os quais o milho e o arroz. Hoje mesmo, um dos expositores do Executivo Federal, economista de fôlego, exercendo um cargo da maior representação, conversando conosco no Gabinete do Diretor desta Casa, afirmava que a política de exportação dos excedentes agrícolas era uma das metas do Governo e que seria posta em execução imediatamente. Então, exporta-se carne, exporta-se arroz e V. Ex.^a diz que a produção decceu a zero? Não sei se ficará em zero. Não estou defendendo o Governo, apenas apontando elementos do Governo. V. Ex.^a, que é uma autoridade, se vai à tribuna é porque estodou profunda-

mente o problema, e está contestando o que o Executivo Federal apregoa. Ficamos, pois, numa situação difícil e curiosa.

O SR. EURICO REZENDE — Muitas vezes V. Ex.^a, me honra com sua atenção completa, mas algumas vezes não me sensibiliza porque a sua atenção é incompleta. Explico: Fiz referências ao declínio da produção.

O Sr. Aurélio Viana — V. Ex.^a, citou o ano de 1964.

O SR. EURICO DE REZENDE — Exatão, ao declínio da produção em 1964. Sabe V. Ex.^a, que, na técnica econômica, a saída não se mede por um ano, isoladamente. Quando se fala numa safra refere-se, de acordo com determinados produtos, ao ano imediatamente anterior. Este o primeiro aspecto.

Quando declarei que no ano de 1964 houve declínio e em 1963 o declínio foi maior ainda, caracterizei precisamente, não críticas ao atual Governo revolucionário, que vive ainda, no bom sentido os vagidos e os cueiros da sua infância.

Fiz referência à sucessão de males acumulados na sequência de vários que antecederam o que i está.

O Sr. Osé Ermirio — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a, tem razão no que afirmou: as áreas plantadas foram menores. Esta grande produção resultou de um to de Deus, oferecendo condições meteorológicas as melhores possíveis. Se examinarmos o Estado o qual posuo estatísticos — o Rio Grande do Sul — Veremos que todas as áreas plantadas foram menores, com exceção da do feijão preto. Portanto, a grande safra que, hoje possuímos não foi resultante de ampliação de áreas plantadas onde maiores financiamentos pelo Banco do Brasil mas de condições climáticas favoráveis a uma boa safra.

O SR. EURICO REZENDE — Exatão.

O Sr. Aurélio Viana — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. EURICO DE REZENDE — Com prazer.

O Sr. AURÉLIO VIANA — Se V. Ex.^a confirma, aceita como válido o aparte do nobre Senador José Ermirio, neste Caso não é do Governo que V. Ex.^a defende, quando apresenta o quadro de um aumento de produção, mas de São Pedro.

O SR. EURICO REZENDE — Admito. Não estou defendendo...

O Sr. Aurélio Viana — Com licença. Agora, por que V. Ex.^a, que a mim pelo menos deu a entender que criticava o Governo atual, volta imediatamente para demonstrar, através de argumentos que fogem à minha inteligência porque estão acima dela...

O SR. EURICO REZENDE — Não apoiado!

O Sr. Aurélio Viana — ... que se deferia aos anos de 1962 e 1963, quando V. Ex.^a iniciou o seu discurso fazendo uma inquirição, uma pergunta: "Onde está a reforma agrária?"

O SR. EURICO DE REZENDE — Nesse ponto, eu crítico o Governo.

O Sr. Aurélio Viana — Então, nobre Senador, eu só poderia aprehender, deduzir inferir que quando V. Ex.^a faz a pergunta — "Onde está a reforma agrária?" — e diz que a produção de 1964 decceu a zero, V. Ex.^a, está fazendo uma crítica, em todo o sentido, ao Governo que tenta mas não pode ainda defender. E só

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas).

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Presidente, V. Ex.^a, me advirte de que disponho de cinco minutos. Vou terminar as minhas considerações, versando o assunto específico que me trouxe à tribuna. Devo conforçar o eminente Senador Aurélio Viana. S. Ex.^a, do coliseu da sua bancada, pede crítica; a crítica trará!

O Sr. Aurélio Viana — Não peço crítica, V. Ex.^a, é quem está criticando.

O SR. EURICO REZENDE — Ainda não. Estou encarando a necessidade de o Governo instrumentalizar, o quanto antes, a sua política agrária e colocá-la em execução.

Quero, Sr. Presidente, referir-me ao que se passa no meu Estado, precisamente no Município de Colatina.

Colatina tem 80% da sua população no meio rural; possui cerca de 5 000 propriedades rurais e a média de cada propriedade rural não extrapola 40 hectares. Tem, portanto, todas as condições para se converter numa autêntica democracia rural e, até, ser um campo efetivo de experimentação do Governo Federal, em matéria de reforma agrária.

Até o ano passado, o Banco do Brasil atuava, de modo eficiente, de modo assistencial, atendendo a quase 50% daqueles proprietários rurais em financiamentos.

Basta que se diga que, em 1964, o Banco do Brasil tinha 2.280 contratos de financiamentos, vale dizer, quase a metade do quantitativo das propriedades rurais. Se consultarmos a estatística, talvez possamos, num confronto, chegar à conclusão de que o município de Colatina foi, proporcionalmente um dos mais bem servidos e assistidos pelo Banco do Brasil. Mas, hoje, Sr. Presidente, a assistência daquele estabelecimento de crédito caiu a quase zero, praticamente não existe o que é lamentável, porque está, bem vivo ainda, em nossa memória, o apelo que na fase mediterrânea de 1964, fez o Sr. Presidente da República, para que se acelerasse e estimulasse a produção.

Colatina ficou, então, disposta a acudir, a acolher e a executar aquela rogativa presidencial.

Por ironia do destino, depois da fela presidencial, tão cheia de estímulo, tão intumescida de apelos à produção agropecuária, o Banco do Brasil, já a partir deste ano de 1965, de modo inopinado, retirou a sua mão cooperativa a sua assistência creditícia, deixando aqueles cinco mil proprietários rurais entregues à sua própria sorte.

O que é pior, Sr. Presidente e o que é penoso, Senhores Senadores, é que, em virtude de condições climáticas tendo ocorrido em Colatina creio que a maior safra de todos os tempos: de milho, de feijão, de arroz, sendo que de milho atingiu a quase um milhão de sacas, precisamente neste instante áureo da sua produção, os pequenos proprietários rurais de Colatina não podem contar com a colaboração do Banco do Brasil e, por coincidência, são obrigados a entregar os seus produtos à ganância, à voracidade, ao glotonismo dos exploradores e das aproveitadoras.

Registre-se, portanto, Sr. Presidente, esta ironia profunda: de um lado o apelo do Sr. Presidente da República, para o aumento da produção agropecuária, e, de outro a omissão do Banco do Brasil — Agência de Colatina — que assim sabota a fala do Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, representante do Espírito Santo que sou nesta Casa, e tendo em vista que o Município de Colatina, portentosamente na sua expressão econômica, é o maior município do meu Estado, até há pouco com uma exportação de café que produzia mais

divisas para o Brasil do que toda a exportação de minério do País, desejo endereçar o apelo que faço à direção do Banco do Brasil, para que reate, para que restabeleça aquela política de assistência creditícia, que durante tantos anos existiu e que foi um fator de estima, de plauso e de gratidão da comunidade rural de Colatina, para com nosso principal estabelecimento de crédito.

Estou certo, Sr. Presidente Srs. Senadores, de que estas palavras não de repercutir no patriotismo e na compreensão do Sr. Presidente da República. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: (Gustavo Mouton) — Tem a palavra, na forma do art. 163 § 2º, do Regimento Interno, o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH: (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, intensamente esta-se corporificando a multiplicação, tantas vezes anunciada pelo Governo, da proposição que concede aos trabalhadores em empresas privadas, chamado 13º salário.

A princípio parecia, pela publicidade de intenção dada à matéria pelo Governo, que se propunha o Poder Executivo, única e simplesmente, a fracionar o pagamento do 13º salário, dividindo-o em duas parcelas. A primeira, a ser paga por ocasião da concessão de férias ao empregado e a segunda, no mês de dezembro, para comemoração das festas natalinas.

Ficamos perplexos quando a própria indústria e o próprio comércio aceitaram essa sugestão do Poder Executivo, de vez que não interessa a elas, convenhamos, antecipar pagamentos. Indústria e comércio teriam que pagar metade da parcela do 13º salário nos meses de fevereiro, março, abril e a outra em dezembro, quando, com a proposição vigente, deveriam fazê-lo só em dezembro. Seria um dinheiro que a indústria e o comércio poderiam fazer circular, ao invés de o tomarem aos estabelecimentos bancários, a juros altos. Mas, hoje, temos a íntegra da proposição, e ficamos contrariados ao verificar que o que se pretende realmente, é aos poucos tirar essa conquista legitimamente obtida pelos trabalhadores.

Dois exemplos apenas para a comprovação da assertiva: o empregado só tem direito a férias depois de trabalhar doze meses, depois de estar servindo ao mesmo patrão, no mesmo estabelecimento, durante doze meses consecutivos. Quer dizer que, se aprovada a proposição — tal qual quer fazê-lo o Executivo — o empregado que entrou para o serviço em janeiro de 1965 só poderá fazer as férias no ano seguinte, em 1966, porque o empregador tem o prazo de um ano para a concessão dessas férias. Então, esse empregado somente receberá durante o ano de 1965, a metade do 13º salário. Ainda há mais. Sr. Presidente: pela redação do texto do artigo 6º poderá também o empregador compensar o 13º salário com as importâncias recebidas pelo empregado nesse mês, a título de gratificação, até por participação no lucro da empresa. Ora, uma coisa não se confunde com outra!

Vê-se, portanto, que o objetivo do Executivo, em última análise, é, a princípio, mutilar o projeto, não o pagando em duas parcelas, o que não poderá fazê-lo, na maioria dos casos, mas fazendo com que muitos deixem de receber uma metade, e outros não recebam absolutamente nada, em virtude desta compensação estatutária e estabelecida no art. 6º do anteprojeto encaminhado ao exame da Confederação e entidades sindicais de Empregados e Empregadores.

É angustiante, Sr. Presidente, a situação em que se debate a classe operária, que viu reajustados seus salários mínimos em proporção muito inferior à elevação do custo de vida.

Não é justo, que ainda se queira tirar mais dessa classe tão sacrificada. Está na hora — isto sim! — de se dar mais alguma coisa à classe que tem suportado, com bravura, todo o peso da inflação brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Acaba de chegar à mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento nº 69, de 1965

Tendo sido convidado a acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Paraguai, requiero do Senado a autorização necessária para aceitar a missão, nos termos do art. 49 da Constituição e art. 40 do Regimento.

Sala das Sessões, em 23 de março de 1965. — Benedicto Valladares.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciado ao final da Ordem do Dia.

(Guido Mondin) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

CONVOCAÇÃO

Em 23 de março de 1965
Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9.º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que assumindo o exercício da representação do Estado do Ceará, em substituição ao Sr. Senador Wilson Góes, adotei o nome parlamentar abaixo consignado e integrei a banca do Partido Social Democrático.

Atenciosas Saudações. — Vicente Terra Augusto Pereira

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A comunicação lida vai à publicação.

Aproveito a oportunidade para comunicar aos Srs. Senadores que amanhã, no saguão comum às duas Casas do Congresso, será instalada máquina de votar já em uso em 15 países. Estão convidados os Srs. Senadores para a demonstração que ela se fará amanhã, às 15 horas e 30 minutos.

Está esgotada a hora do Expediente.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

V. Voto Lina
Zacharias de Assumpção
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Vicorino reire
Sigifredo Pacheco
Vicente Augusto
Dinarte Mariz
Afonso Arinos
Faria Tavares
Lino de Mattos
Lopes da Costa
Mello Braga — 13.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1965, que suspende a execução do art. 1.º da Lei nº 154, de 25-11-47, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão

definitiva prolatada no Recurso Extraordinário nº 19.499-52, do Distrito Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 83, de 1965).

A discussão do projeto foi encerrada no dia 19 do corrente.

Em votação o projeto. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Relação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 1965

Suspende a execução do art. 1.º da Lei nº 154, de 25-11-47, julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada no Recurso Extraordinário nº 19.499-52, do Distrito Federal.

Art. 1.º É suspensa a execução do art. 1.º da Lei nº 154, de 25-11-47, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva, prolatada no Recurso Extraordinário nº 19.499-52, do Distrito Federal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passa-se ao item 2:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 64, de 1965, pelo qual os Srs. Senadores Daniel Krieger (Líder da UDN) e Walfrido Gurgel (Líder em exercício do PSD) requerem urgência, nos termos do art. 326, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1964, que cria, na Justiça do Trabalho, do 3.º Região, duas Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Brasília, Distrito Federal, e outras providências.

Em votação o requerimento. — (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Aprovado.

O projeto, em consequência, figurará na Ordem do Dia da 4.ª sessão ordinária que se seguirá à presente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passa-se ao item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1964, que suspende a execução do inciso IV, do art. 104, da Constituição Estadual da Bahia, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão do seu Parecer nº 1.587, de 1964).

Em discussão o Projeto. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Re-

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102 DE 1964

Suspende a execução do inciso IV, do art. 104, da Constituição Estadual da Bahia, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em decisão definitiva prolatada na Representação nº 505, de 1964.

Art. 1.º É suspensa a execução do inciso IV, do art. 104, da Constituição Estadual da Bahia, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão prolatada na Representação nº 505 de 1964.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Passa-se ao item 9:

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1963, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lúcio de Mendonça e de outras providências (Projeto aprovado em 1.º turno em 11 de fevereiro de 1965) tendo pareceres favoráveis dos Srs. 1.344, 1.345, e 1.348, de 1964, das Comissões: — de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

Em discussão o projeto, em 2.º turno. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador querendo fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Não havendo emendas nem requerimento no sentido de que seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos termos do artigo 272-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Relação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1963

Autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lúcio de Mendonça e de outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizado a organizar e imprimir por intermédio do Instituto Nacional do Livro uma edição completa das obras de Lúcio de Mendonça.

Parágrafo único. O INL designará uma Comissão de beltristas para coligir os originais a serem editados, devendo compulsoriamente fazer parte da mesma uma representante da Academia Fluminense de Letras.

Art. 2.º A edição a que se refere a presente lei, comemorativa do cinquentenário da morte de Lúcio de Mendonça, deverá ter caráter eminentemente popular.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Item 5:

Continuação da discussão, em turno único, do Parecer nº 427, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sobreposto o curso do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1963, que altera o art. 64 do Decreto-

lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ser examinado em conjunto com o já elaborado do Código do Trabalho.

Em discussão o Parecer. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o Parecer.

Em consequência o Projeto sobreposto até a chegada, ao Senado, do novo Código do Trabalho.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à discussão e votação do Requerimento, lido na hora do Expediente, em que o Sr. Senador Benedito Valladares solicita licença para viajar com o Sr. Presidente da República, em visita ao Paraguai.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, Relator da Comissão de Relações Exteriores, para emitir parecer.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para emitir parecer). (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na luz da comitiva presidencial que se destina a visitar o Brasil e o Paraguai, figura o nome do eminente Senador Benedito Valladares.

Para esse fim, S. Exa. solicita a necessária autorização desta Casa, nos termos do Art. 49, da Constituição, e 40, do Regimento Interno.

Trata-se de matéria já examinada nesta Casa, sob o ponto-de-vista constitucional e regimental e, nesse ângulo a permissibilidade é absoluta.

No que tange ao campo de competência da Comissão de Relações Exteriores, verificamos que o ilustre Senador Benedito Valladares, pela sua larga experiência de viagens ao exterior, está à altura de, com brilho e elegância, compor a comitiva do Sr. Presidente da República, que irá presidir e assistir a um ato de fundamental importância para o Brasil e para o Paraguai, quer sob o ponto-de-vista de relações diplomáticas, quer no que diz respeito à reciprocidade dos seus tradicionais interesses econômicos.

Com estas palavras, Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores dá plena aprovação ao pedido formulado pelo Senador Benedito Valladares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Guido Mondin) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável à solicitação apresentada à Mesa pelo Senador Benedito Valladares.

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Não havendo quem queira a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É concedida a licença solicitada. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Aguido Mondim) — S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôrres. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEN DO DIA

Sessão de 24 de março de 1965

(Quarta-feira)

1

Votação, em primeiro turno da segunda tramitação no Senado, do Projeto de Emenda a Constituição nº 8, de 1963 (nº 2-A de 1963 na Câmara dos Deputados), que da nova redação ao § 1º do artigo 23 da Constituição Federal (que estabelece os casos em que os Prefeitos das Capitais sejam nomeados pelos Governadores dos Estados), tendo — *Parecer favorável*, sob nº 701, de 1963, da Comissão Especial.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1963 (nº 466-B de 1963, na Casa de origem) que altera a redação do artigo 870, do Código de Processo Civil, permitindo que o preparo de recurso, originário de comarca diversa daquela em que está situada a superior instância, seja efetuado no próprio Juízo ou Tribunal "ad quem", tendo — *Parecer favorável* sob nº 51, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1964 (nº 288-B de 1963, na Casa de origem) que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos para efeito das contribuições da Previdência Social, tendo — *Parecer* sob nºs 58 e 59, de 1965, das Comissões de: — Legislação Social, favorável, sugerindo audiência da Comissão de Finanças; e — Finanças, favorável, com a emenda que oferece de nº 1-CF.

4

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1965 (nº 122-B de 1963, na Casa de origem), que estende o direito a prisão especial aos guardas-civis dos Estados e Territórios, tendo — *Parecer*, nº 123, de 1965, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1964, de autoria do Senhor Senador Ruy Palmeira, que autoriza a emissão de selo postal comemorativo do 1º Centenário do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas (Projeto aprovado em 1º turno em 17 de março de 1965), tendo — *Pareceres favoráveis* (nºs 1.675 a 1.677, de 1964) das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e — de Finanças.

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1964, de autoria do Senhor Senador Edmundo Levi, que acrescenta pará-

grafo ao artigo 1º do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 (Projeto aprovado em primeiro turno em 17 de março de 1965), tendo — *Pareceres favoráveis* (sob nºs 1.512 e 1.513, de 1964) das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Indústria e Comércio.

7

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1963, de autoria do Senhor Senador Bezerra Neto, que amplia os casos de desapropriação por interesse social definidos na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, regula a requisição de imóveis alienados pelo poder público e trata outras providências, tendo — *Parecer* sob nº 428, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16,30 horas).

Reprodução do Discurso pronunciado pelo Senador Argeniro de Figueiredo em sessão de 19 de março de 1965, por ter saído com incorreções

(Revisto pelo orador) — Sr. Presidente — antes de entrar propriamente na matéria objeto do meu discurso, quero congratular-me com o Senado Federal pela brilhante atuação ontem proferida pelo eminente Senador José Ermirio de Moraes. Importante discurso, Sr. Presidente, não só pela matéria por ele versada — de ordem econômico-financeira, como pela orientação que o ilustre representante de Pernambuco imprimiu às suas palavras. Não houve afrontas aos poderes constituídos; não houve ofensas pessoais nem a crítica irreverente e descortez. Houve, sim, serenidade e argumentação segura, toda ela ilustrada com dados estatísticos. Realça-se, assim, nesta Casa, a bancada de Pernambuco: Barros de Carvalho, líder de uma bancada; Pessoa de Queiroz, autor de notáveis pareceres sobre matéria financeira, que têm merecido divulgação ampla pela grande imprensa nordestina; e Ermirio de Moraes versando, continuamente, assuntos econômicos de modo brilhante, seguro e documentado. Impressionou-nos a parte em que o nobre Senador Ermirio de Moraes afirmou que o nosso parque industrial tem mais de 60% em mãos estrangeiras. Esse fato, Sr. Presidente, deve ser bem examinado pelos técnicos, pelo Governo e pelos nacionalistas. É uma porcentagem elevada — mesmo que sejamos daqueles que entendem que uma nação subdesenvolvida não pode emancipar-se sem a cooperação do capital estrangeiro.

Apalhou ainda S. Exa o decréscimo da produção nacional. É fato grave. Ninguém entenda possível baixar preço de utilidades, através de leis e decretos. O que baixa preço é a oferta maior que a procura. São os mercados lotados das utilidades essenciais à subsistência. É a fartura. E sem produção, Sr. Presidente, ninguém salvará este país.

Ditas essas palavras em louvor ao orador que ontem ouvimos passo agora ao tema do meu discurso.

(Lendo:)

S. Presidentee, em obediência aos ditames de minha consciência de brasileiro e de parlamentar, reformo hoje

a linha de minhas considerações, abordando problemas da ordem social, política e econômica deste País. E o faço em termos de coerência e de autenticidade. Sem paixão e sem ódio. A paixão não é própria dos homens do meu temperamento e de minha idade. O ódio é sentimento que jamais se adinhou em meu coração, nem mesmo na fúria impetuosa da mocidade que já se foi.

A Revolução que se implantou neste País, Sr. Presidente, não é um fenômeno que se possa apreciar em função do ódio ou da paixão.

É errado conceituá-la no ângulo estrito dos interesses pessoais. Dos interesses feridos. Das pretensões destruídas. Das esperanças mutiladas ou desfeitas. Das posições que se perderam. Das restrições que se impuseram. Das violências que se cometeram. Das injustiças praticadas. A Revolução é um fenômeno social emergido de causas próximas e remotas, que se deve julgar em termos de coletividade. Em termos de acontecimento nacional. Não nos é dado determinar para escutar as lamentações dos que sofrem. Mas, é preciso parar para conhecer e sentir os efeitos da violência na vida da comunidade.

Nem mesmo os princípios da organização, dos programas, estatutos e disciplina dos partidos; podem impedir a voz da consciência num exame dessa responsabilidade.

É bem velha a concepção de que os interesses comuns se sobrepõem aos interesses individuais. Conceito tantas vezes proclamado, como basilar do espírito público dos nossos homens, e poucas vezes sentido com lealdade e praticado em linhas de correção.

No âmbito de uma democracia consciente e honesta, um partido político não pode ser um aglomerado de seres humanos vinculados pelo ideal mesquinho da ambição pela simples conquista do poder. Um partido que se atire à luta em plano sistemático de aplausos ou de censuras. Apoiando erros evidentes ou combatendo verdades irrefragáveis. Uma conduta assim, Sr. Presidente, não é de homens; mas, de aríetons. Não é de seres politizados; mas, o é dos radicais nos alicados que eliminam o respeito público e o senso das responsabilidades.

Não há como se poder conciliar as oposições sistemáticas com a dignidade da vida pública. Nem o apoio incondicional com os imperativos do dever cívico.

Não iremos negar que a sobrevivência das agremiações partidárias repousa na fidelidade aos ideais comuns e no espírito da disciplina.

Negar também não é possível que todos os partidos lutam pela conquista do poder como meio de executar a ideologia que defendem. Combatem-se, conflitam-se, chocam-se entre si; na disputa da preferência popular. Entre eles; porém, há um estuário comum onde todos vão desaguar o ímpeto das correntes tempestuosas. É o bem geral; é a felicidade do povo.

Reeditar esses princípios na vida dos partidos políticos é negar o império do civismo, como força tutelar das grandes democracias.

Combater as inclinações de bem estar comum, porque elas emergem de outros partidos; porque elas nascem de agremiações a que combatemos; porque elas vêm do governo, se somos opositores ou vêm da oposição de governistas somos, não é fazer política; mas, é fazer política sem superstições e loucas. Não é impor-se ao

respeito do povo, mas é desprestigiar-se na consciência das massas. Não é afirmar linhas honestas de conduta, mas é praticar o golpismo dos interesses inconfessáveis. Não é lutar pelo bem do povo, mas é estorvar a felicidade dos núcleos humanos.

Nesta hora, Sr. Presidente, quando a nação ainda se debate; sofrida; mas resistente, com os mais graves problemas; mais de que nunca; se impõe, a todos os partidos políticos, uma atitude de altaneirismo patriótico; com a serenidade; energia e disciplina, que presidem a conduta das coletividades organizadas, em momentos históricos.

A Revolução não se deflagou neste País para destruir a democracia. Os que a fizeram proclamam, a cada instante, que a sua meta é a salvação comum; é a restauração da ordem social econômica e financeira da comunidade; é a reconstrução da Pátria.

E não se fez para focejar prestígio ou desprestígio de homens ou de partidos. Fez-se para fortalecer a nação.

Se ela fomenta a essas promessas; a essas compromissos de honra assumidos para com o povo, não tenhamos dúvidas da precariedade de suas subsistências. Valerá, quero repetir o que avancei em outro discurso nesta Casa, enquanto houver nas ruas tanques e baionetas em riste, mas; será varrida das praças quando o povo reconquistar, com plenitude, a liberdade dos seus pronunciamentos soberanos.

Não sou dos que recusam a priori a legitimidade das intenções e os altos desígnios dos revolucionários. Poderia contraditá-los, arrolando violências e injustiças praticadas. Mas, as revoluções subvertem a ordem jurídica, sobrepõem-se à normalidade constitucional, e nem sempre é possível; no determinismo de sua marcha; processar um aferimento rigoroso da idoneidade e de méritos pessoais. Uma garantia absoluta às liberdades e direitos individuais.

Pertence, Sr. Presidente, ao patido político martirizado pela Revolução. É dele não me afastarei, dentro da linha autêntica de suas promessas ao povo. Nas, sinto o dever de reconhecer que os nossos métodos e processos políticos, sem exceção partidos; estavam incompatíveis com os interesses nacionais. Fizemos esta afirmativa em pleno regime constitucional, no velho Senado da República. E o fizemos quando ainda figurávamos nos quadros da União Democrática Nacional.

Nunca valeram as advertências isoladas. Nunca frutificaram os conselhos e as advertências individuais. E continuamos, loucamente, arruinando as energias desta nação.

Nós a conduzimos R. desordem financeira. Todos os anos aumentávamos o volume do seu matirio. Todos os anos impunhamos ao governo e ao povo um peso maior de encargos e de sofrimentos.

Vamos ter a coragem de fazer desta tribuna, essa dolorosa confissão. Desvalorizamos a nossa moeda. E esse aviltamento, processado pelas emissões imoderadas, desencadeou a inflação e a subida incontida do custo de vida.

Primamos na conduta criminosa de elaborar orçamentos deficitários e arruinamos o nosso crédito perante as nações estrangeiras.

A nossa prerrogativa constitucional de criar e aumentar as despesas públicas, nunca a utilizamos em regras de comedimento. Abusamos dela, em

função de conveniências políticas e de interesses locais ou regionais.

E o povo sofria. Sofria e gritava. Gritávamos nós próprios, com os orçamentos minguiados, nós os componentes de um dos Poderes da República, que não podíamos viver com estômagos vazios comprometendo a dignidade do país. Gritavam os funcionários públicos, cujos vencimentos, constantemente aumentados gritavam em crença, viscoso — quanto, mais subiam mais aceleravam a ascensão desesperadora da curva de vida. Gritava o povo, a pobreza, a massa proletária das cidades e dos campos; gritavam as famílias humildes; todos sentindo, a cada dia, reduzir-se o pão em suas mesas; todos sofrendo as consequências de um país em desordem, sem rumos, sem moeda; sem produção e sem estímulos.

Arruinamos a ordem econômica. Tornamo-nos marginal a política de produção. As nossas imensas riquezas naturais dormindo no solo e no subsolo. A agricultura abandonada e pela desassistência aos próprios agricultores. Os mercados vazios as quase vazias utilidades essenciais à subsistência humana. A fome alcançando o colapso. Nós criamos essa situação indesejável. Sr. Presidente. Deixamos esse clima hostil à felicidade do povo e preço à proliferação dos azeres da subversão. Propício ao fortalecimento das ideologias exóticas, que se nutrem sempre do suor, do sangue, da miséria e da fome das massas desesperadas.

Não me lanco nessa análise fria, em censuras claras ou veladas ao governo deposto. Ao governo do meu jovem e desafortunado Presidente João Goulart em cujas mãos explodiu a granada que se vinha carregando desde os começos da República. Basta o que ele sofre. Basta o exílio de um homem de grandes virtudes que expia hoje os seus pecados veniais e recebe a maldição dos inimigos. Maldição dos inimigos e mais a dolorosa censura de quantos se beneficiaram de sua bondade, de sua tolerância e da generosidade de suas mãos prodigas.

Mas quero afirmar, Sr. Presidente, que essa Revolução exprime a consequência dos nossos próprios erros. Era inevitável um processo inevitável. Uma fatalidade histórica. Nenhum de nós; nenhum homem, nenhum partido, tinha nas mãos o poder de controle para rumos seguros deste País.

Vamos ter sinceridade e compreensão. Vamos ter sobretudo, a paciência e resignação necessárias aos que expiam os seus próprios pecados mortais.

Não fuja-mos ao dever de honra de manter fidelidade as nossas apreensões partidárias. Mas, não alienemos o nosso dever cívico de acompanhar os novos rumos em tudo quanto signifique a recuperação de um povo que perdeu.

A salvação de um país está mais nas mãos dos seus próprios filhos do que na ajuda das nações estrangeiras. Não há ajuda que baste para redenção de um povo desajustado nos caminhos da perdição.

Façamos a nossa própria correção, ajudando aos que desejam, sinceramente a reconstrução da Pátria. E tudo com elevação e dignidade. Sem adesão e sem temor. Com a coragem de impugnar as iniciativas impatrióticas e antidemocráticas. As iniciativas que contrariam os interesses da nação.

Nós não precisamos, nesta Casa, de grupos parlamentares revolucionários. O nosso grupo já vem constituído

pela consciência dos nossos deveres cívicos.

Preservem, porém, a nossa liberdade de pensamento. A crítica aos erros do governo não é apenas um dever das oposições, na sua missão fiscalizadora. É dever dos próprios partidos que ajudam o Poder, na sua função de íntima colaboração. É a liberdade que desejamos. É a liberdade de dentro e fora do Congresso que a Revolução não pode matar. A liberdade de pensar e de agir. A liberdade disciplinada pela ordem jurídica. A liberdade sem o histerismo demagógico. A liberdade nas escolas, nas faculdades e nas praças. A liberdade para nuclear as correntes honestas da opinião nacional. A liberdade para arregimentação dos partidos. A liberdade nos processos eleitorais. A liberdade para o exercício das iniciativas individuais. A liberdade que assegure a tranquilidade da família brasileira. E ninguém se atemorize. Só as ditaduras temem a liberdade. Nós jamais consentiremos que se volte à loucura de um passado funesto de erros que solaparam as melhores energias desta nação. Nação que desejamos ver feliz e próspera, nas mãos de quem possa torná-la próspera e feliz.

Sr. Presidente, quem vem acompanhando a conduta do Senado, antes e depois desta Revolução, há de fazer-lhe justiça.

Nunca o poder do governo ou disciplina dos partidos nos conduziu à prática de erros conscientes.

Eu tenho orgulho disso, Sr. Presidente, e chego, às vezes, a pensar que nesta Casa engastou-se o coração da República e aninhou-se o espírito vigoroso desta Pátria.

Era o que tinha a dizer.

Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1965 (C.N.), que "incorpora os cursos da Campanha de Formação de Geólogos a Universidades Federais e dá outras providências".

AVISO

A Comissão Mista, incumbida de apreciar o Projeto de Lei nº 1, de 1965 (Mensagem do Poder Executivo nº 2), reunir-se-á no próximo dia 27 (vinte e sete), sábado, às 20 (vinte horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, para tomar conhecimento e discutir o parecer do Senhor Relator Deputado Plínio Costa.

Brasília, 23 de março de 1965. — José Ermirio de Moraes, Presidente.

Comissão de Finanças

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1964

As 10 horas, na Sala da Comissão de Finanças, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Pessoa de Queiroz, Faria Tavares, Aurélio Vianna, Walfredo Gurgel, Lobão da Silveira, Victorino Freire, Irineu Bornhausen, Eugênio Barros, José Ermirio e Lino de Mattos.

Deixam de comparecer os Srs. Sigefredo Pacheco, Mem de Sá, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Antônio Jucá e Eurico Rezende.

É lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes.

Pelo Sr. Pessoa de Queiroz

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1964, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório ao termo aditivo de contrato celebrado entre o Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho e Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas Sociedade Anônima para fornecimento de materiais de consumo, destinados aos trabalhos do Abono Familiar;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1964, que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas ao pedido de registro de contrato celebrado entre João Olívio do Nascimento e o Governo do Território do Rio Branco;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 261, de 1964, que dispõe sobre a reorganização do Museu Imperial, criada pelo Decreto-lei nº 2.096, de 29 de março de 1940, e dá outras providências;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1964, que mantém o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao termo de contrato de locação de imóvel situado na rua General Pedra 47, em Nova Friburgo, celebrado em 19 de agosto de 1953 entre o Ministério da Fazenda e o Sr. Jair Soares Ribeiro, para instalação da Inspeção do Imposto de Renda; e

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1964, que mantém decisão denegatória ao termo aditivo de contrato celebrado com o Sr. Jair Fabricio de Moraes, para desempenhar a função de Piloto Avião no Serviço de Estudos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Sr. Victorino Freire

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 1964, que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas ao registro de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Sr. Pedro Ferreira Filho, para construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Guiratinga, no Estado de Mato Grosso;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1964, que aprova o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório a registro de contrato firmado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Solista Teixeira de Gouveia; e

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1964, que reforma decisão denegatória do Tribunal de Contas a registro do novo contrato entre a Fazenda Nacional e Antônio Guilherme de Paula Leite e outros.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres.

Pelo Sr. Lino de Mattos

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1964, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Irineu Bornhausen

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1964, que determina o registro de contrato relativo ao termo de escritura pública para aquisição de imóvel em decorrência de desapropriação por convenção amigável, que outorga à União Federal a Senhora Maria Imaculada Santos de Almeida e outros;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 316, de 1964, que concede isenção de impostos de importação e de taxas aduaneiras para a importação de um órgão eletrônico e demais equipamentos doados à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1964, que dispõe sobre a venda de bilhetes de Loterias Especiais;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1964, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do então Ministério da Educação e Saúde e a firma A. Pereira Gonçalves para obras de prosseguimento de instalação de luz e força para o pavilhão de adolescentes (feminino), na Colônia Juliana Moreira, na cidade do Rio de Janeiro.

Sem restrições, são os pareceres aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. Faria Tavares

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1965, que isenta do imposto sobre energia elétrica a Rede Elétrica Piquete de Rajubá, no período que especifica;

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 1964, que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao pedido de registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura e Ana Maria de Azevedo Coutinho, para locação de imóvel;

— pela incompetência da Comissão de Finanças em opinar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1963, que modifica o § 2º do art. 30 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), aumentando aos trabalhadores aposentados compulsoriamente;

— pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1959, que reduz as taxas postais incidentes sobre livros e delas isenta os livros didáticos; e

— pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça à Mensagem número 213, de 1951, que submete à apreciação desta Casa a alienação das áreas discriminadas, que a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional deseja efetuar.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Sr. Lobão da Silveira

— contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1964, que dispõe sobre os prazos de pagamento de benefícios devidos aos segurados ou associados e seus beneficiários pelo Instituto de Previdência Social; e

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1963, que concede isenção de direitos aduaneiros, impostos

de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para importação de maquinaria para fabricação de filmes virgens e respectivas matérias-primas, bem como à emenda nº 1 da Comissão de Economia.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados, tendo o Senhor Aurélio Vianna votado vencido quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1964.

O Sr. Presidente convida o Senhor Pessoa de Queiroz a assumir a presidência e emite os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 303, de 1964, que dispõe sobre as comemorações do centenário de Epitácio Pessoa; e

— favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1964, que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Carlos Grândino, como outorgado comprador.

Sem restrições, são os pareceres aprovados pela Comissão.

Reassumindo a presidência o Sr. Argemiro de Figueiredo, baseado no § 2º, letra a do artigo 145, do Regimento Interno sugere sejam dispensadas das respectivas diligências os projetos abaixo discriminados, o que concorda a Comissão: Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1964, que cria a Escola Agrotécnica de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1963, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA); Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 539.000.000

para ocorrer a despesas com o pagamento de diferenças salariais dos servidores do Porto do Rio de Janeiro; e Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1963, que estende aos trabalhadores nos portos de Imbituba e Itajaí, no Estado de Santa Catarina, no que couber, os direitos e vantagens das Leis ns. 288, de 8 de junho de 1948 e 1.756, de 8 de dezembro de 1952.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Maris (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Gluberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes

1. José Chomard — Acre	12. Antônio Balbino — Bahia
2. Lobão da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
3. Eugênio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara
4. Sebastião Archer — Maranhão	15. Moura Andrade — São Paulo
5. Victorino Freire — Maranhão	16. Atilio Fontana — Santa Catarina
6. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Monodim — R. G. Sul
7. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Valladares — M. Gerais
8. Wilson Gurgel — R. G. Norte	19. Filinto Müller — Mato Grosso
9. Walfrado Gurgel — R. G. Norte	20. José Feliciano — Goiás
10. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Juscelino Kubitschek — Goiás
11. José Leite — Sergipe	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	11. José Ermirio — Pernambuco
3. Vivado Lima — Amazonas	12. Silvestre Péricles — Alagoas
4. Edmundo Levi — Amazonas	13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro
5. Arthur Virgílio — Amazonas	14. Nelson Maculan — Paraná
6. Antônio Jucá — Ceará	15. Mello Braga — Paraná
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba	17. Bezerra Neto — Mato Grosso
9. Barros Carvalho — Pernambuco	

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Afonso Arinos — Guanabara
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Padre Calazans — São Paulo
3. José Cândido — Piauí	11. Adolpho Franco — Paraná
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte	12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Antônio Carlos — S. Catarina
6. Rui Palmeira — Alagoas	14. Daniel Krieger — R. G. Sul
7. Heribaldo Vieira — Sergipe	15. Milton Campos — Minas Gerais
8. Eurico Rezende — E. Santo	16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
 2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
 2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Gluberti — Espírito Santo
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	65
	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2	Senadores
PTN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:
 Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:
 Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:	Josaphat Marinho (sem legenda)
Vice-Líderes:	Aarão Steinbruch (MTR)
	Miguel Couto (PSP)
	Arnon de Mello (PDC)
	Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
 Sigefredo Pacheco
 Walfrado Gurgel
 Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Barros Carvalho

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
 Adolpho Franco
 Padre Calazans
 Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá
 Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto
 Vice-Líder: Raul Gluberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos
 Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello
 Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

PSD

TITULARES
 1. Eugênio Barros
 2. José Leite

SUPLENTE
 1. José Feliciano
 2. Atilio Fontana

PTB

1. José Ermirio
 2. Nelson Maculan

1. Dix-Huit Rosado
 2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
 2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
 2. João Agripino

BPI

1. Dylton Costa

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

TITULARES
 1. Jefferson de Aguiar
 2. Antônio Balbino
 3. Wilson Gonçalves
 4. Ruy Carneiro

SUPLENTE
 1. Menezes Pimentel
 2. José Feliciano
 3. Filinto Müller
 4. Benedito Valladares

PTB

1. Edmundo Levi
 2. Bezerra Neto
 3. Arthur Virgílio

1. Argemiro Figueiredo
 2. Mello Braga
 3. Oscar Passos

UDN

1. Afonso Arinos
 2. Heribaldo Vieira
 3. Aloysio de Carvalho

1. Daniel Krieger
 2. Eurico Rezende
 3. João Agripino

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Aarão Steinbruch

DISTRITO FEDERAL

PSD

TITULARES

1. Pedro Ludovico
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Benedito Valladares

PTB

1. Arthur Virgílio
2. Mello Braga

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Zacarias de Assumpção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Lino de Mattos

ECONOMIA

PSD

TITULARES

1. Atílio Fontana
2. José Feliciano
3. José Leite

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. José Ermirio
2. Nelson Maculan

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Adolpho Franco
2. Lopes da Costa
3. Irineu Bornhausen

1. Zacarias de Assumpção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

TITULARES

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Antônio Jucá
2. Arthur Virgílio

1. Edmundo Levi
2. Melo Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. Mem de Sá

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Arnon de Mello

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
2. José Guimard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Bezerra Neto
3. Pessoa de Queiroz
4. Antônio Jucá

1. José Ermirio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. Faria Tavares
2. Irineu Bornhausen
3. Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

2. Lino de Mattos
1. Aurélio Vianna

1. Josaphat Marinho
2. Miguel Couto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSD

TITULARES

1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. Atílio Fontana
4. Eugênio Barros

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Edmundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assumpção

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

TITULARES

1. Benedito Valladares
2. Jefferson de Aguiar

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
2. Filinto Müller

PTB

1. José Ermirio
2. Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Faria Tavares

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Arnon de Mello

POLÍGONO DAS SECAS

PSD

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Dix-Huit Rosado

1. José Ermirio
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

TITULARES

1. Wilson Gonçalves
2. José Guimard
3. Jefferson de Aguiar

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. José Ermirio
2. Bezerra Neto

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. João Agripino
2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
2. Adolpho Franco

BPI

1. Lino de Mattos

1. Aurélio Vianna

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

REDAÇÃO

GSD

SUPLENTE

TITULARES
1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Edmundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

1. Dix-Huit Rosado

1. Antônio Carlos

1. Josaphat Marinho

RELAÇÕES EXTERIORES

PSD

SUPLENTE

TITULARES
1. Benedito Valladares
2. Filinto Müller
3. Meneses Pimentel
4. José Guilomard

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

1. Arnon de Mello

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Oscar Passos

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Rui Palmeira

1. Aarão Steinbruch

SAÚDE

PSD

SUPLENTE

TITULARES
1. Sigefredo Pacheco
2. Pedro Ludovico

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

1. Dix-Huit Rosado

1. José Cândido

1. Miguel Couto

SECURANÇA NACIONAL

PSD

SUPLENTE

TITULARES
1. José Guilomard
2. Victorino Freire

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermírio

UDN

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Oscar Passos
2. Silvestre Pérciles

1. Zacarias de Assunção
2. Irineu Bornhausen

1. Aarão Steinbruch

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

SUPLENTE

TITULARES
1. Sigefredo Pacheco
2. Victorino Freire

1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

1. Mello Braga
2. Silvestre Pérciles

1. Padre Calazans
2. Aloysio de Carvalho

1. Aurélio Vianna

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

SUPLENTE

TITULARES
1. Eugênio Barros
2. José Leite

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB

1. Bezerra Neto

UDN

1. Josaphat Marinho

BPI

1. Irineu Bornhausen

1. Mello Braga

1. Lopes da Costa

1. Arnon de Mello

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.
Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Meneses Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Guilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S. Legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 631-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 563-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 16 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 585-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (8) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Mello Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.182-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (8) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Antônio Jucá - PTB.
Padre Calazans - UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves - PSD.
Leite Neto - PSD.
Sigismundo Pacheco - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
João Agripino - UDN.
Aurelio Vianna - PSD.
Josaphat Marinho - Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) - PSD.
Aderbal Jurema - PSD.
Laerte Vieira - UDN (Substituto pelo eputado Arnaldo Nogueira).
Eitor Dias - UDN.
Doutor de Andrade - PTB.
Arnaldo Cerdreira - PSP.
Juarez Favors - PDS.
Ewaldo Pinto - MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto - Presidente
Afonso Arinos - Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar - Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurelio Vianna
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-63, apr. em 13 de dezembro de 1963.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63 apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.
Benedicto Valladares - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Daniel Krieger - UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PSD.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Afonso Celso - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) - PL.

Mem de Sá - PL.
Josaphat Marinho - S. legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1963 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.
Lopes da Costa - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR POSTO DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 6 de outubro de 1961.
Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

- até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Daniel Krieger - UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) - UDN.

Lopes da Costa - UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Amaury Silva (23 de abril de 1963) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.

Pinheiro Muller - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Daniel Krieger (Relator) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.

Rui Palmeira - UDN.
Amaury Silva - 23 de abril de 1963) - PTB.

Barros Carvalho - PTB.
Argemiro de Figueiredo - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.
Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos
Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - S. leg.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de junho de 1963.

Membros - Partidos
Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heribaldo Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Miguel Couto - PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1965.

(EXTRAORDINÁRIA)

As quinze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Sessões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Walfredo Gurgel, presentes os Senhores Senadores Josaphat Marinho e Lobão da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dix-Huit Rosado, Presidente; Antônio Carlos, Vice-Presidente e Sebastião Archer.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Josaphat Marinho apresenta a redação do vencido para 2º turno do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1964, que determina a elaboração de Plano de Aplicação dos recursos de que trata o art. 199 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando

eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1965.

(EXTRAORDINÁRIA)

As quatorze horas do dia dezoito do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Sessões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Dix-Huit Rosado, Presidente, presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel e Eurico Rezende.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Vice-Presidente; Sebastião Archer e Josaphat Marinho.

A Comissão aprova a redação, apresentada pelo Senhor Senador Walfredo Gurgel, o vencido (substitutivo de Plenário) ao Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 1964 (nº 2.465-B/64, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização do Conselho Nacional de Serviço Social, fixa as respectivas atribuições, e dá outras providências, para discussão suplementar.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a pre-

sente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1965.

(EXTRAORDINÁRIA)

As vinte horas do dia dezoito do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se, extraordinariamente, na Sala das Sessões, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Sr. Presidente Senador Dix-Huit Rosado, presentes os Senhores Senadores Walfredo Gurgel, Josaphat Marinho e Sebastião Archer.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Antônio Carlos.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Walfredo Gurgel apresenta a redação para discussão suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1965 (nº 122-B/65, na Casa de origem), que estende o direito à prisão especial aos guardas-civis dos Estados e Territórios.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1965.

(EXTRAORDINÁRIA)

As vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezoito do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, reúne-se, extraordinariamente, na Sala das Sessões, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Walfredo Gurgel, que eventualmente preside os trabalhos, presentes os Senhores Senadores Josaphat Marinho e Eurico Rezende.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dix-Huit Rosado, Presidente; Antônio Carlos, Vice-Presidente e Sebastião Archer.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Josaphat Marinho apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1965 (nº 212-A/65, na Casa de origem), que concede autorização ao Presidente da República para se substituir do Território Nacional a fim de atender a convite do Governo da República do Paraguai.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Gomard — Acre | 12. Antônio Balbino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atílio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Monodin — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gurgel — R. G. Norte | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. José Leite — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermirio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Péricles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Afonso Arinos — Guanabara |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Padre Calazans — São Paulo |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Adolpho Franco — Paraná |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte | 12. Irineu Bornhausen — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 6. Ruy Palmeira — Alagoas | 14. Daniel Krieger — R. G. Sul |
| 7. Heribaldo Vieira — Sergipe | 15. Milton Campos — Minas Gerais |
| 8. Eurico Rezende — E. Santo | 16. Lopes da Costa — Mato Grosso |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	1
	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2	Senadores
PTN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Mello (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves

Sigefredo Pacheco

Walfredo Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Barros Carvalho

Vice-Líderes:

Bezerra Neto

Oscar Passos

Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende

Adolpho Franco

Padre Calazans

Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

PSD

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. Antônio Jucá

UDN

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

BPI

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. José Feliciano
3. Filinto Müller
4. Benedito Valladares

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

TITULARES

1. Jefferson de Aguiar
2. Antônio Balbino
3. Wilson Gonçalves
4. Ruy Carneiro

1. Edmundo Levi
2. Bezerra Neto
3. Arthur Virgílio

1. Afonso Arinos
2. Heribaldo Vieira
3. Aloysio de Carvalho

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Pedro Ludovico	1. José Feliciano	
2. Walfredo Gurgel	2. Benedicto Valladares	
	PTB	
1. Arthur Virgílio	1. Bezerra Neto	
2. Mello Braga	2. Antônio Jucá	
	UDN	
1. Eurico Rezende	1. Zacarias de Assunção	
2. Heribaldo Vieira	2. Lopes da Costa	
	BPI	
1. Aurélio Vianna	1. Lino de Mattos	

ECONOMIA

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Atílio Fontana	1. Jefferson de Aguiar	
2. José Feliciano	2. Sigefredo Pacheco	
3. José Leite	3. Sebastião Archer	
	PTB	
1. José Ermírio	1. Bezerra Neto	
2. Nelson Maculan	2. Mello Braga	
	UDN	
1. Adolpho Franco	1. Zacarias de Assunção	
2. Lopes da Costa	2. José Cândido	
3. Irineu Bornhausen	3. Mem de Sá	
	BPI	
1. Miguel Couto	1. Aurélio Vianna	

EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Menezes Pimentel	1. Benedicto Valladares	
2. Walfredo Gurgel	2. Sigefredo Pacheco	
	PTB	
1. Antônio Jucá	1. Edmundo Levi	
2. Arthur Virgílio	2. Mello Braga	
	UDN	
1. Padre Calazans	1. Afonso Arinos	
2. Mem de Sá	2. Faria Tavares	
	BPI	
1. Arnon de Mello	1. Josaphat Marinho	

FINANÇAS

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Victorino Freire	1. Atílio Fontana	
2. Lobão da Silveira	2. José Guimard	
3. Sigefredo Pacheco	3. Eugênio Barros	
4. Wilson Gonçalves	4. Menezes Pimentel	
5. Walfredo Gurgel	5. Pedro Ludovico	
	PTB	
1. Argemiro Figueiredo	1. José Ermírio	
2. Bezerra Neto	2. Edmundo Levi	
3. Pessoa de Queiroz	3. Mello Braga	
4. Antônio Jucá	4. Oscar Passos	
	UDN	
1. Faria Tavares	1. João Agripino	
2. Irineu Bornhausen	2. Adolpho Franco	
3. Eurico Rezende	3. Daniel Krieger	
	PL	
1. Mem de Sá	1. Aloysio de Carvalho	
	BPI	
2. Lino de Mattos	1. Josaphat Marinho	
1. Aurélio Vianna	2. Miguel Couto	

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. José Feliciano	1. Lobão da Silveira	
2. Atílio Fontana	2. Sebastião Archer	
	PTB	
1. Nelson Maculan	1. Vivaldo Lima	
2. Barros Carvalho	2. Oscar Passos	
	UDN	
1. Adolpho Franco	1. Lopes da Costa	
2. Irineu Bornhausen	2. Eurico Rezende	
	BPI	
1. Dilton Costa	1. Aarão Steinbruch	

LEGISLAÇÃO SOCIAL

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Ruy Carneiro	1. José Guimard	
2. Walfredo Gurgel	2. Sigefredo Pacheco	
3. Atílio Fontana	3. José Leite	
4. Eugênio Barros	4. Lobão da Silveira	
	PTB	
1. Vivaldo Lima	1. Antônio Jucá	
2. Edmundo Levi	2. Pessoa de Queiroz	
	UDN	
1. Eurico Rezende	1. Lopes da Costa	
2. Heribaldo Vieira	2. Zacarias de Assunção	
	BPI	
1. Aarão Steinbruch	1. Dilton Costa	

MINAS E ENERGIA

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Benedicto Valladares	1. Pedro Ludovico	
2. Jefferson de Aguiar	2. Filinto Müller	
	PTB	
1. José Ermírio	1. Nelson Maculan	
2. Argemiro Figueiredo	2. Antônio Jucá	
	UDN	
1. João Agripino	1. José Cândido	
2. Faria Tavares	2. Afonso Arinos	
	BPI	
1. Josaphat Marinho	1. Arnon de Mello	

POLÍGONO DAS SÉCAS

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Ruy Carneiro	1. Sigefredo Pacheco	
2. Sebastião Archer	2. José Leite	
	PTB	
1. Argemiro Figueiredo	1. José Ermírio	
2. Dix-Huit Rosado	2. Antônio Jucá	
	UDN	
1. João Agripino	1. Lopes da Costa	
2. Heribaldo Vieira	2. Antônio Carlos	
	BPI	
1. Aurélio Vianna	1. Dilton Costa	

PROJETOS DO EXECUTIVO

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Wilson Gonçalves	1. Walfredo Gurgel	
2. José Guimard	2. José Feliciano	
3. Jefferson de Aguiar	3. Ruy Carneiro	
	PTB	
1. José Ermírio	1. Mello Braga	
2. Bezerra Neto	2. Edmundo Levi	
	UDN	
1. João Agripino	1. Daniel Krieger	
2. Antônio Carlos	2. Adolfo Franco	
	BPI	
1. Lino de Mattos	1. Aurélio Vianna	
1. Mem de Sá	1. Aloysio de Carvalho	

REDAÇÃO

TITULARES	USd	SUPLENTE
1. Walfredo Gurgel	1. Lobão da Silveira	
2. Sebastião Archer	2. José Feliciano	
1. Dix-Huit Rosado	PTB	1. Edmundo Lévi
1. Antônio Carlos	UDN	1. Eurico Rezende
1. Josaphat Marinho	BPI	1. Dilton Costa

RELAÇÕES EXTERIORES

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Benedicto Valladares	1. Ruy Carneiro	
2. Filinto Müller	2. Victorino Freire	
3. Menezes Pimentel	3. Wilson Gonçalves	
4. José Guimard	4. José Leite	
1. Pessoa de Queiroz	PTB	1. Nelson Maculan
2. Vivaldo Lima	2. Antônio Jucá	
3. Oscar Passos	3. Mello Braga	
1. Antônio Carlos	UDN	1. Padre Calazans
2. José Cândido	2. João Agripino	
3. Rui Palmeira	3. Mem de Sá	
1. Aarão Steinbruch	BPI	1. Arnon de Mello

SAÚDE

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Sigefredo Pacheco	1. Walfredo Gurgel	
2. Pedro Ludovico	2. Eugênio Barros	
1. Dix-Huit Rosado	PTB	1. Antônio Jucá
1. José Cândido	UDN	1. Lopes da Costa
1. Miguel Couto	BPI	1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. José Guimard	1. Ruy Carneiro	
2. Victorino Freire	2. Atílio Fontana	
1. Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
2. Silvestre Péricles	2. José Ermírio	
1. Zacarias de Asunção	UDN	1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen	2. Eurico Rezende	
1. Aarão Steinbruch	BPI	1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Sigefredo Pacheco	1. José Feliciano	
2. Victorino Freire	2. Filinto Müller	
1. Mello Braga	PTB	1. Antônio Jucá
2. Silvestre Péricles	2. Dix-Huit Rosado	
1. Padre Calazans	UDN	1. Antônio Carlos
2. Aloysio de Carvalho	2. Mem de Sá	
1. Aurélio Vianna	BPI	1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

TITULARES	PSD	SUPLENTE
1. Eugênio Barros	1. Jefferson de Aguiar	
2. José Leite	2. José Guimard	
1. Mello Braga	PTB	1. Bezerra Neto
1. Lopes da Costa	UDN	1. Josaphat Marinho
1. Arnon de Mello	BPI	1. Irineu Bornhausen

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Lévi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Lévi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Lévi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (VicePresidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.
PL-3, Juleita Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.187-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 16 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 685-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (VicePr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretária: Oficial Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 788-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Juca, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

José Feliciano - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Antônio Juca - PTB.
Padre Calazans - UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados, aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves - PSD.
Leite Neto - PSD.
Sigeirêdo Pacheco - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
João Agripino - UDN.
Aurelio Vianna - PSD.
Josaphat Marinho - Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) - PSD.
Aderbal Jurema - PSD.
Laerte Vieira - UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias - UDN.
Doutel de Andrade - PTB.
Arnaldo Cerdeira - PSP.
Juarez Fava - PSD.
Ewaldo Pinto - MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto - Presidente.
Afonso Arinos - Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar - Relator.
Leite Neto.
Nelson Maculan.
Eurico Rezende.
Aurelio Vianna.
Secretaria Aracy O'Reilly de Souza.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (10) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Benedicto Valladares - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Daniel Krieger - UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) - UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente).
Heriberto Vieira - UDN.
Rui Palmeira - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963).

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Afonso Celso - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) - PL.

Mem de Sá - PL.
Josaphat Marinho - Sem legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (.. de outubro de 1964) - PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN.

Heriberto Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Silvestre Pericles (.....) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.

Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferraz (23 de abril de 1963) - Relator - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR POSTO DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 6 de outubro de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

- até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Memorê (16) - Partidos

Menezes Pimentel - PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Daniel Krieger - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.

Heriberto Vieira (Vice-Presidente) - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferraz (23 de abril de 1962) - Relator - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Amaury Silva (23 de abril de 1963) - PTB.

Vivaldo Lima - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.

Filinto Muller - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD.

Daniel Krieger (Relator) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Milton Campos - UDN.

Heriberto Vieira - UDN.

Rui Palmeira - UDN.

Amaury Silva - 23 de abril de 1963) - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Argemiro de Figueiredo - PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1961.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heriberto Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - Sem legenda.

Aloysio de Carvalho - PL.

Lino de Matos - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de junho de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Ruy Carneiro - PSD.

Lobão da Silveira - PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) - PSD.

Milton Campos - UDN.

Heriberto Vieira - UDN.

Lopes da Costa - UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.

Aloysio de Carvalho - PL.

Miguel Couto - PSP.

Catete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARRERA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1963.

Prorrogada:
- até 15 de dezembro de 1962 pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63 aprovada em 10 de dezembro de 1963

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PS.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Aurélio Viana (23 de abril de 1963) - Relator - PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.
 Prorrogação:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 186-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - UDN.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Lino de Matos - PTN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 - ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.
 Prorrogação:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PS.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.
 Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Leite Neto (23.4.63) - PSD.
 Menezes Pimentel - Presidente.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Josaphat Marinho - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira.
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
 (26.4.63) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Miguel Couto (23.4.63) - PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogação:
 - até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
 Completada em 23.4.63.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobão da Silveira - Relator - PSD

Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD

Menezes Pimentel - PSD
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN

Josaphat Marinho - (23.4.63) - UDN

Daniel Krieger - UDN
 Eurico Rezende - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) - Presidente - PTB

Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Mem de Sá - PL

Júlio Leite (23.4.63) - PR

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 8.12.62.

Prorrogação:
 - até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.

Membros - Partidos
 Ruy Carneiro - PSD
 Pedro Ludovico - PSD
 Wilson Gonçalves (23-4-63) - PSD
 Benedito Valladares - PSD
 Milton Campos - UDN
 Heribaldo Vieira - UDN
 Eurico Rezende (23-4-63) - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 João Agripino (23-4-63) - UDN
 Amaury Silva (23.4.63) - PTB
 Nogueira da Gama - PTB
 Barros Carvalho - PTB
 Mem de Sá - PL
 Raul Giuberti - PSP

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63
 Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Lobão da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - Relator - PSD

Menezes Pimentel - PSD
 Leite Neto - PSD
 Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Silvestre Péricles - PTB
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Milton Campos - UDN

Daniel Krieger - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda
 Aloysio de Carvalho - PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63
 Prorrogação:
 - até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - Presidente - PSD

Lobão da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 Menezes Pimentel - PSD

Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD

Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

Silvestre Péricles - PTB
 Artur Virgílio - PTN

Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Milton Campos - Relator - UDN

João Agripino - UDN

Josaphat Marinho - Sem Legenda

Aloysio de Carvalho - PL

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63
 Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD

Leite Neto - PSD
 Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
 Vaga do Senador Eduardo Catalão - Vice-Presidente - PTB
 Vaga do Senador Eduardo Assis - Presidente - PTB
 Eurico Rezende - Presidente - PTB
 Milton Campos - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Josaphat Marinho - Relator - Em Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD
 Leite Neto - PSD

Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

Silvestre Péricles - PTB
 Adalberto Sena - PTB

Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Milton Campos - UDN

Aloysio de Carvalho - PL
 Josaphat Marinho - Sem Legenda

João Agripino - UDN

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD

Lobão da Silveira - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD

Menezes Pimentel - PSD
 Leite Neto - PSD

Amaury Silva - PTB
 Bezerra Neto - PTB

Vaga do Senador Humberto Neder - PTB

Argemiro de Figueiredo - PTB
 Eurico Rezende - UDN

Milton Campos - UDN
 Daniel Krieger - UDN

Aloysio de Carvalho - PL
 Josaphat Marinho - Sem Legenda

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD

Wilson Gonçalves - PSD
 José Feliciano - PSD

Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Raul Guberti — PSP
 José Leite — PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.166-63, aprovada em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 José Feliciano — PSD
 Walfrido Gurgel — PSD
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Eurico Rezende — UDN
 Milton Campos — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Júlio Leite — PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.167-63, aprovada em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 José Feliciano — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD

Bezerra Neto — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Melo Braga — PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
 Aloysio de Carvalho — UDN
 Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda.

Aurélio Vianna — PTB
 Júlio Leite — PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República).

Designada em 26.2.1964

Jefferson de Aguiar (PSD)
 Ruy Carneiro (PSD)
 Lobão da Silveira (PSD)
 Wilson Gonçalves (PSD)
 José Feliciano (PSD)
 Bezerra Neto (PTB)
 Arthur Virgílio (PTB)
 Antônio Jucá (PTB)
 Oscar Passos (PTB)
 Antônio Carlos (UDN)
 Aloysio de Carvalho (PL)
 Eurico Rezende (UDN)
 Milton Campos (UDN)
 Josaphat Marinho (BPD)
 Júlio Leite (BPD)
 Aurélio Vianna (BPD)

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

— os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;
 — os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD)
 Antônio Balbino (PSD)
 Wilson Gonçalves (PSD)
 Ruy Carneiro (PSD)
 Menezes Pimentel (PSD)
 Edmundo Levi (PTB)
 Bezerra Neto (PTB)
 Arthur Virgílio (PTB)
 Oscar Passos (PTB)
 Afonso Arinos (UDN)
 Milton Campos (UDN)
 Eurico Rezende (UDN)
 Aloysio de Carvalho (PL)
 Josaphat Marinho (BPD)
 Aurélio Vianna (BPD)
 Aarão Steinbruch (BPD)

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 696-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
 Leite Neto (Presidente) — PSD
 Nelson Maculan — PTB
 João Agripino (Relator) — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Leite Neto — PSD
 Atílio Fontana — PSD
 Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
 Bezerra Neto (8.11.63) — Vice-Presidente — PTB

Melo Braga — PTB
 João Agripino — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
 Aurélio Vianna — PSD

Secretário Auxiliar Legislativo, FL-9, J. Ney Passos Dantas.